REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.905.311/0001-26 MATRIZ		15/12/2022

NOME EMPRESARIAL
PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PLAXCON	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (*)
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS (*)
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RIO BRANCO	S/N	QUADRA019 LOTE 003

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.537-000	NOVO HORIZONTE	CANAA DOS CARAJAS	PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PLAXCON2023@GMAIL.COM	(94) 9112-6698

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/12/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/09/2026** às **14:21:54** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.905.311/0001-26 MATRIZ		15/12/2022

NOME EMPRESARIAL
PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS (*)
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RIO BRANCO	S/N	QUADRA019 LOTE 003

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.537-000	NOVO HORIZONTE	CANAA DOS CARAJAS	PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PLAXCON2023@GMAIL.COM	(94) 9112-6698

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/12/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/09/2026** às **14:21:54** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.905.311/0001-26 MATRIZ		15/12/2022

NOME EMPRESARIAL
PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS (*)
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Dispensada *)
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica (Dispensada *)
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RIO BRANCO	S/N	QUADRA019 LOTE 003

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.537-000	NOVO HORIZONTE	CANAA DOS CARAJAS	PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PLAXCON2023@GMAIL.COM	(94) 9112-6698

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/12/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/09/2026** às **14:21:54** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

CADASTRAL

00.000.000/0001-00	MATRIZ	15/12/2022

NOME EMPRESARIAL
PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/09/2026** às **14:21:54** (data e hora de Brasília).

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS (*)
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RIO BRANCO	**S/N**	**QUADRA019 LOTE 003**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.537-000	**NOVO HORIZONTE**	**CANAA DOS CARAJAS**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PLAXCON2023@GMAIL.COM	**(94) 9112-6698**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/12/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

JL LOPES E SANTOS SERVIÇOS LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLZJ5klcJDfyKA&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02688556258-JARDEL PEREIRA DOS SANTOS|04114125230-GILZILENE MAGALHAES LOPES
11525441442-GILDIVAN DE OLIVEIRA ANDRADE

GILZILENE MAGALHAES LOPES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/03/1997, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 041.141.252-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7311103, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTOS DRUMOND, 14, QUADRA 11, JARDIM AMERICA, CANAÃ DOS CARAJÁS, PA, CEP 68537000, BRASIL.

JARDEL PEREIRA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/08/1995, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 026.885.562-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7712859, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA RIO BRANCO, S/N, NOVO HORIZANE 1, CANAÃ DOS CARAJÁS, PA, CEP 68537000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial JL LOPES E SANTOS SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201932205, com sede Avenida Rio Branco, S/N, Quadra:019;lote:003, Novo Horizonte Canaã dos Carajás, PA, CEP 68537000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 48.905.311/0001-26, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial JL LOPES E SANTOS SERVIÇOS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA e adotando o nome fantasia PLAXCON.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, SERVICOS DE ENGENHARIA, ALUGUEL DE ANDAIMES, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE

17/10/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 17/10/2023
Arquivamento 20000911475 de 17/10/2023 Protocolo 232709653 de 03/10/2023 NIRE 15201932205
Nome da empresa PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108114721151854

OUTROS PRODUTOS, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO MUNICIPAL, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, S REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORT TERRESTRES, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, ATIVIDADES CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, SERVICOS DE ARQUITETURA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA.

CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
5229-0/99 - outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4924-8/00 - transporte escolar
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
6821-8/01 - corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
4674-5/00 - comércio atacadista de cimento
4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7111-1/00 - serviços de arquitetura
7112-0/00 - serviços de engenharia
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLZJ5klcJDfyKA&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02688556258-JARDEL PEREIRA DOS SANTOS|04114125230-GILZILENE MAGALHAES LOPES
11525441442-GILDIVAN DE OLIVEIRA ANDRADE

17/10/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 17/10/2023
Arquivamento 20000911475 de 17/10/2023 Protocolo 232709653 de 03/10/2023 NIRE 15201932205
Nome da empresa PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108114721151854

7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 - aluguel de andaimes
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
9609-2/99 - outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
4292-8/02 - obras de montagem industrial
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4391-6/00 - obras de fundações
4399-1/01 - administração de obras
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/03 - obras de alvenaria
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

QUADRO SOsocietário

CLÁUSULA TERCEIRA. GILDIVAN DE OLIVEIRA ANDRADE admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/12/1995, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 115.254.414-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8200050, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTO ANDRE, 10, PARAISO DAS AGUAS, CANAÃ DOS CARAJÁS, PA, CEP 68537000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio GILZILENE MAGALHAES LOPES, detentora de 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLZJ5klcJDfyKA&chave2=K72jyVYD1IDmUwx BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02688556258-JARDEL PEREIRA DOS SANTOS|04114125230-GILZILENE MAGALHAES LOPES
11525441442-GILDIVAN DE OLIVEIRA ANDRADE

17/10/2023
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 17/10/2023
Arquivamento 20000911475 de 17/10/2023 Protocolo 232709653 de 03/10/2023 NIRE 15201932205
Nome da empresa PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108114721151854

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio GILZILENE MAGALHAES LOPES transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio GILDIVAN DE OLIVEIRA ANDRADE, da seguinte forma: venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio GILZILENE MAGALHAES LOPES transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JARDEL PEREIRA DOS SANTOS, da seguinte forma: venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo redução é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência da redução do capital social este fica assim distribuído:

JARDEL PEREIRA DOS SANTOS, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizado.
GILDIVAN DE OLIVEIRA ANDRADE, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá pelo Sócio(a) JARDEL PEREIRA DOS SANTOS CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio(a) GILDIVAN DE OLIVEIRA ANDRADE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLZJ5klcJDfyKA&chave2=K72jyVYD1IDmUwx BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02688556258-JARDEL PEREIRA DOS SANTOS|04114125230-GILZILENE MAGALHAES LOPES
11525441442-GILDIVAN DE OLIVEIRA ANDRADE

17/10/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 17/10/2023
Arquivamento 20000911475 de 17/10/2023 Protocolo 232709653 de 03/10/2023 NIRE 15201932205
Nome da empresa PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108114721151854

CONTRATO SOCIAL

PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

JARDEL PEREIRA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/08/1995, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 026.885.562-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7712859, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA RIO BRANCO, S/N, NOVO HORIZANE 1, CANAÃ DOS CARAJÁS, PA, CEP 68537000, BRASIL.

GILDIVAN DE OLIVEIRA ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/12/1995, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 115.254.414-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8200050, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTO ANDRE, 10, PARAISO DAS AGUAS, CANAÃ DOS CARAJÁS, PA, CEP 68537000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA e adotando o nome fantasia PLAXCON.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede AVENIDA RIO BRANCO, S/N - QUADRA 019 – LOTE 003 - NOVO HORIZONTE - CANAÃ DOS CARAJÁS – PA - CEP 68.537-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objetos sociais: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, SERVICOS DE ENGENHARIA, ALUGUEL DE ANDAIMES, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLZJ5klcJDfyk&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02688556258-JARDEL PEREIRA DOS SANTOS|04114125230-GILZILENE MAGALHAES LOPES
11525441442-GILDIVAN DE OLIVEIRA ANDRADE

17/10/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 17/10/2023
Arquivamento 20000911475 de 17/10/2023 Protocolo 232709653 de 03/10/2023 NIRE 15201932205
Nome da empresa PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108114721151854

DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCA COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GER COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, SERVICOS DE ARQUITETURA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA.

CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
5229-0/99 - outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4924-8/00 - transporte escolar
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
6821-8/01 - corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
4674-5/00 - comércio atacadista de cimento
4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7111-1/00 - serviços de arquitetura
7112-0/00 - serviços de engenharia

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLZJ5klcJDfyKA&chave2=K72jyVYD1IDmUwx BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02688556258-JARDEL PEREIRA DOS SANTOS|04114125230-GILZILENE MAGALHAES LOPES
11525441442-GILDIVAN DE OLIVEIRA ANDRADE

17/10/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 17/10/2023
Arquivamento 20000911475 de 17/10/2023 Protocolo 232709653 de 03/10/2023 NIRE 15201932205
Nome da empresa PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108114721151854

7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 - aluguel de andaimes
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
9609-2/99 - outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
4292-8/02 - obras de montagem industrial
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4391-6/00 - obras de fundações
4399-1/01 - administração de obras
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/03 - obras de alvenaria
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLZJ5klcJDfyKA&chave2=K72jyVYD1IDmUwx BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02688556258-JARDEL PEREIRA DOS SANTOS|04114125230-GILZILENE MAGALHAES LOPES
11525441442-GILDIVAN DE OLIVEIRA ANDRADE

17/10/2023
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 17/10/2023
Arquivamento 20000911475 de 17/10/2023 Protocolo 232709653 de 03/10/2023 NIRE 15201932205
Nome da empresa PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108114721151854

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo redução é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pe sócios. Em decorrência da redução do capital social este fica assim distribuído:

Sócios	Nº de Quotas	Porcentagem	Valor Em R$
Jardel Pereira dos Santos	75.000	50%	R$ 75.000,00
Gildivan de Oliveira Andrade	75.000	50%	R$ 75.000,00
TOTAL	**150.000**	**100%**	**R$ 150.000,00**

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá pelo Sócio(a) JARDEL PEREIRA DOS SANTOS CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio(a) GILDIVAN DE OLIVEIRA ANDRADE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).
Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS CLÁUSULA

DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.
§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.
§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLaJ5klcJDfykA&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02688556258-JARDEL PEREIRA DOS SANTOS|04114125230-GILZILENE MAGALHAES LOPES
11525441442-GILDIVAN DE OLIVEIRA ANDRADE

17/10/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 17/10/2023
Arquivamento 20000911475 de 17/10/2023 Protocolo 232709653 de 03/10/2023 NIRE 15201932205
Nome da empresa PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108114721151854

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A responsabilidade técnica da sociedade caberá ao Raykleison Sousa Costa, devidamente registrado e habilitado na CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia sob nº 1520862202, cabendo-lhe, também, o uso do nome empresarial.
§ 1º. No caso de falecimento, interdição ou retirada do responsável técnico, a sociedade irá substituí-lo imediatamente.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Fica eleito o foro de CANAÃ DOS CARAJÁS/PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 03 de setembro de 2023.

GILZILENE MAGALHAES LOPES

JARDEL PEREIRA DOS SANTOS

GILDIVAN DE OLIVEIRA ANDRADE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLZJ5klcJDfykA&chave2=K72jvYYD1IDmUwx BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02688556258-JARDEL PEREIRA DOS SANTOS|04114125230-GILZILENE MAGALHAES LOPES
11525441442-GILDIVAN DE OLIVEIRA ANDRADE

17/10/2023
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 17/10/2023
Arquivamento 20000911475 de 17/10/2023 Protocolo 232709653 de 03/10/2023 NIRE 15201932205
Nome da empresa PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108114721151854

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLZJ5klcJDfyKA&chave2=K72jyVYD1IDmUwx BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02688556258-JARDEL PEREIRA DOS SANTOS|04114125230-GILZILENE MAGALHAES LOPES
11525441442-GILDIVAN DE OLIVEIRA ANDRADE

17/10/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 17/10/2023
Arquivamento 20000911475 de 17/10/2023 Protocolo 232709653 de 03/10/2023 NIRE 15201932205
Nome da empresa PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108114721151854

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

232709653

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
PROTOCOLO	**232709653 - 03/10/2023**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL**

MATRIZ

NIRE 15201932205
CNPJ 48.905.311/0001-26
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2023
SOB N: 20000911475

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000911475

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02688556258 - JARDEL PEREIRA DOS SANTOS - Assinado em 05/10/2023 às 11:24:04

Cpf: 04114125230 - GILZILENE MAGALHAES LOPES - Assinado em 13/10/2023 às 15:30:07

Cpf: 11525441442 - GILDIVAN DE OLIVEIRA ANDRADE - Assinado em 05/10/2023 às 11:58:36

Marcelo A. P. Cebolão

17/10/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 17/10/2023
Arquivamento 20000911475 de 17/10/2023 Protocolo 232709653 de 03/10/2023 NIRE 15201932205
Nome da empresa PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108114721151854

00195

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
48.905.311/0001-26
NOME EMPRESARIAL:
PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
GILDIVAN DE OLIVEIRA ANDRADE
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
JARDEL PEREIRA DOS SANTOS
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **21/08/2026** às **10:24:43** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 48.905.311/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:12:32 do dia 11/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/12/2026.
Código de controle da certidão: **896C.2088.DCA8.1517**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00. 197

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.905.311/0001-26

Razão social: PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Endereço: AVE RIO BRANCO S/N QUADRA019/ NOVO HORIZONTE / CANAA DOS CARAJAS / PA / 68537-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2026 a 12/10/2026

Certificação Número: 2026091303376012219607

Informação obtida em 29/09/2026 16:19:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.905.311/0001-26
Certidão nº: 71306785/2026
Expedição: 21/08/2026, às 10:18:52
Validade: 17/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.905.311/0001-26, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

00199

Poder Judiciário Federal
Processo Judicial Eletrônico - PJe

Código de verificação: 102.407.824.182

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 48.905.311

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), dissídio coletivo (DC), divórcio consensual (DivCon), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt8.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 29/09/2026 às 16:24

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Inscrição Estadual: 15.870.514-9
CNPJ: 48.905.311/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:06:12 do dia 21/08/2026
Válida até: 17/02/2027
Número da Certidão: 702026081606823-7
Código de Controle de Autenticidade: CFA86BE6.D8DC1ABA.96C40ABA.82383B7F

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Inscrição Estadual: 15.870.514-9
CNPJ: 48.905.311/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:06:12 do dia 21/08/2026
Válida até: 17/02/2027
Número da Certidão: 702026081606824-5
Código de Controle de Autenticidade: C49F9488.8A622A1A.D7E9A31E.19C0DF9B

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

00. 202

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TRIBUTOS

RUA AMERICA, SN - NOVO HORIZONTE III - CANAA DOS CARAJAS

CNPJ: 01.613.321/0001-24

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL

Código de Cadastro
000042959

Inscrição Municipal

Contribuinte
PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CPF/CNPJ
48.905.311/0001-26

Logradouro
AVENIDA RIO BRANCO

Número
S/N

Complemento
QUADRA 019 LOTE 003

Bairro
NOVO HORIZONTE

CEP
68537000

Cidade
CANAÃ DOS CARAJÁS

UF
PA

CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 313, 314, 315 e 316 da Lei nº 890 de 20 de dezembro de 2019, que não constam pendências em seu nome junto à FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL e a inscrições em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, ressalvado o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

Emitida às 16:29:08 do dia 29/09/2026

Válida até 29/10/2026

Código de Controle da Certidão/Número 2CC8F64AAE20A0D5

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00 203

CERTIDÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, até a presente data e hora, constatamos que **NÃO CONSTAM** em nome de:

PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, inscrito no CNPJ sob no **48.905.311/0001-26** distribuição de feitos de falência e, ou, recuperação judicial.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, endereço www.tjpa.jus.br, por meio do código de validação abaixo;

b) Nos casos em que o CPF ou CNPJ não seja informado, o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução 121/2010 e Resolução 013/2026 do TJPA.

d) Esta certidão alcança os registros do 1º e 2º graus de jurisdição, juizados especiais cíveis e justiça militar com abrangência em todo o Estado do Pará e tem validade em todo território nacional. ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça Estadual, no endereço www.tjpa.jus.br.

É proibida a emissão desta certidão para pessoas menores de idade.

Certidão expedida gratuitamente em: 30/09/2026 às 08:23:41 via internet

Código de Controle: **202600314851**

Válida até: 30/12/2026

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

CPF/CNPJ: **48.905.311/0001-26**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:08:04 do dia 29/09/2026 , com validade até o dia 29/10/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: krxRAb50R6jCdlxFX2ZF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/09/2026 às 16:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 48.905.311/0001-26.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle W4GC.3UNW.JLU2.UO0I no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 01613321000124

RUA AMERICA, Nº SN - NOVO HORIZONTE III

86/2026

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição
000144845	000144845

Contribuinte

Nome:	PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CPF/CNPJ:	48905311000126
I. ESTADUAL	15.870.514-9

Nome Fantasia

PLAXCON

Endereço

Logradouro:	AV. RIO BRANCO	Número:	S/N
Complemento:	QUADRA019 LOTE 003	CEP:	68537000
Bairro:	NOVO HORIZONTE		
Cidade:	CANAA DOS CARAJAS	Estado:	PA

Atividade Principal

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Demais Atividades

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

De Segunda a sexta-feira: 07:00:00 / 18:00:00
Sábados até: 18:00:00
Domingos: 0 0

Validador

463FEA931F98C546

M²

40,32

Data de Validade

31/12/2026

Estabelecimento autorizado a excercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código do ISS

07.00

Servidor Responsável

Válido somente com assinatura do servidor responsável .

DATA DE EMISSÃO: 19/01/2026

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

GERADO POR: LINDAURA

Data da consulta:	09/09/2026

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	48.905.311/0001-26	Inscrição Estadual:	15.870.514-9	UF:	PA
Razão Social:	PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA				

ENDEREÇO

Logradouro:	AVE RIO BRANCO				
Número:	S/N	Complemento:	QUADRA019 LOTE 003	Bairro:	NOVO HORIZONTE
UF:	PA	Municipio:	CANAA DOS CARAJAS	CEP:	68537000
Endereço Eletrônico:	PLAXCON2023@GMAIL.COM				
Telefone:	(94) 91126698				
Sede:	CERAT MARABÁ	OEAT:	OEAT CANAA DE CARAJAS		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

Principal:
4120400 - Construção de edifícios

Secundário:
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- Transporte escolar
- Limpeza em prédios e em domicílios
- Imunização e controle de pragas urbanas
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- Atividades paisagísticas
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- Serviços de arquitetura
- Serviços de engenharia
- Locação de automóveis sem condutor
- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- Aluguel de andaimes
- Coleta de resíduos não-perigosos
- Coleta de resíduos perigosos
- Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- Construção de rodovias e ferrovias
- Construção de obras de arte especiais
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- Montagem de estruturas metálicas
- Construção de instalações esportivas e recreativas
- Demolição de edifícios e outras estruturas
- Obras de terraplenagem
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- Outras obras de acabamento da construção
- Administração de obras
- Obras de alvenaria
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- Perfuração e construção de poços de água

	- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores - Comércio varejista de lubrificantes - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas - Comércio varejista de materiais de construção em geral - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - Obras de montagem industrial - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente - Instalação e manutenção elétrica - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários - Serviços de pintura de edifícios em geral - Obras de fundações - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente - Comércio atacadista de cimento - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
Data da Inscrição Estadual:	16/12/2022
Situação Cadastral Atual:	Habilitado — **Data desta Situação Cadastral:** 10/10/2024
Observações:	-EMPRESA OBRIGADA A EMISSÃO DA NF-e DESDE 16/12/2022.
Regime de Apuração de ICMS:	Simples Nacional

Esclarecimento quanto as situações da consulta do SINTEGRA

Voltar para nova seleção de contribuinte (PA)

Acessar cadastro de outro Estado

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
48.905.311/0001-26
NOME EMPRESARIAL:
PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
GILDIVAN DE OLIVEIRA ANDRADE
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
JARDEL PEREIRA DOS SANTOS
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **21/08/2026** às **10:24:43** (data e hora de Brasília).

BALANÇO PATRIMONIAL

PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

AVENIDA RIO BRANCO, SN QUADRA019 LOTE 003 - NOVO HORIZONTE - CANAÃ DOS CARAJÁS - PA - CEP.: 68.537-000

CNPJ/SRFB.: 48.905.311/0001-26 - Insc.Estadual: 15.870.514-9 NIRE:15201932205

Período de Movimentação: de 01/01/2025 à 31/12/2025

ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE	**1.245.713,82**	**D**	**CIRCULANTE**	**362.040,79**	**C**
DISPONÍVEL	**234.567,45**	D	**FORNECEDORES**	**168.345,29**	**C**
CAIXA	**234.567,45**	**D**	**CONTAS À PAGAR**	**236.500,23**	**C**
Caixa Geral	234.567,45	D	Duplicatas à Pagar	236.500,23	C
BANCOS CONTA MOVIMENTO	-	**D**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**	**35.600,00**	**C**
	-	D	**PESSOAL**	**35.600,00**	**C**
			Comissões à Pagar	35.600,00	C
			Pró-Labores à Pagar	-	C
CRÉDITOS	**218.845,83**	D			
			ENCARGOS	**12.095,12**	**C**
CLIENTES	**191.245,00**	**D**	INSS à Recolher	6.750,00	C
Clientes à Receber	186.745,00	D	FGTS à Recolher	5.345,12	C
(-) Prov. P/ Dev. Duvidosos	4.500,00	C			
			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**12.600,38**	**C**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**27.600,83**	**D**	**IMPOSTOS À RECOLHER**	**12.600,38**	**C**
Rendimentos à Recuperar	27.600,83	D	Federais	12.600,38	C
ESTOQUES	**792.300,54**	D			
			EXIGÍVEL À LONGO PRAZO	**133.400,00**	C
ESTOQUES DE MERCADORIAS	**792.300,54**	**D**	**EMPRÉSTIMOS**	**8.100,00**	C
Material Mercadorias	785.800,00	D	Empréstimos à Terceiros	125.300,00	C
Material de Uso e Cons.	6.500,54	D			
PERMANENTE	**369.929,09**	D	**PATRIMÔNIO LÍQUDO**	**567.714,47**	**C**
			CAPITAL SOCIAL	**150.000,00**	**C**
IMOBILIZADO	**369.929,09**	**D**	**CAPITAL INTEGRALIZADO**	**150.000,00**	**C**
EQUIPAMENTOS	350.850,00	D		150.000,00	C
MATERIAIS	35.479,96	C	**CAPITAL SUBSCRITO**	**150.000,00**	**C**
(-) Depreciação Acumulada	16.400,87	C			
			LUCROS/PREJUÍZOS ACUM.	**673.287,27**	**C**
			líquido do Exercício	267.714,47	C
			Exercício Anterior	405.572,80	C
TOTAL DO ATIVO.....R$	**1.615.642,91**	**D**	**TOTAL DO PASSIVO.....R$**	**1.615.642,91**	**C**

I) Sob as penas da Lei, DECLARAMOS, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos resposabilizamos por todas elas, e as informações foram extraídas das folhas de registros contábeis enumeradas tipograficamente do Nº 01 A 14 do livro diário nº 03, registrado na junta comercial do estado do Pará sob o nº 269972846 em 14/04/2026.

II) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

III) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Canaã dos Carajás-PA, 15 de abril de 2026

GILDIVAN DE OLIVEIRA ANDRADE
CPF: 115.254.414-42
Sócio - Administrador

ALAERSON F. DOS SANTOS
CPF: 978.033.591-91
Contador CRC TO nº 004658/O-3

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C2GyJT29Mac-uNRNd7yLPQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11525441442-GILDIVAN DE OLIVEIRA ANDRADE:97803359191-ALAERSON FRANCISCO DOS SANTOS

PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

AVENIDA RIO BRANCO, SN QUADRA019 LOTE 003 - NOVO HORIZONTE - CANAÃ DOS CARAJÁS - PA - CEP.: 68.537-00(

CNPJ/SRFB.: 48.905.311/0001-26 - Insc.Estadual: 15.870.514-9 NIRE:15201932205

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Encerrado em 31/12/2025

1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**1.346.651,34**
Venda de Mercadorias Adquiridas e/ou Recebidas de Terceiros	0,00
Prestação de Serviços	1.346.651,34
2. DEDUÇÕES E ABATIMENTOS	**634,50**
Impostos Incidentes s/ serviços	145.300,72
3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (1-2)	**0,00**
4. CUSTOS OPERACIONAIS	**278.291,47**
Custo das Mercadorias Vendidas (C.M.V.)	0,00
Custo da Prestação de Serviços	278.291,47
5. LUCRO OPERACIONAL (3-4)	**-278.291,47**
6. DESPESAS OPERACIONAIS	**140.068,89**
Administrativas e Financeiras	65.368,80
Comissões S/ Serviços Terceirizados	0,00
Manutenção de Veículos	6.800,00
Despesas Diversas	0,00
Pró-labores e Encargos	36.400,08
Depreciação	31.500,01
Crédito Liquidação Duvidosa	0,00
7. OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**0,00**
8. LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL (5-6+7)	**927.656,48**
9. RECEITAS NÃO OPERACIONAL	
10. DESPESAS NÃO OPERACIONAL	
11. RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	
12. RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO CSLL (8+9-10-11)	**927.656,48**
13. PROVISÃO PARA CSLL	
14. RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR (12-13)	**927.656,48**
15. PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	
16. RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS O IMPOSTO DE RENDA (14-15)	**927.656,48**
17. PARTICIPAÇÃO	
18. LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (16-17) R$	**927.656,48**

I) Sob as penas da Lei, DECLARAMOS, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos resposabilizamos por todas elas, e as informações foram extraídas das folhas de registros contábeis enumeradas tipograficamente do Nº 01 A 14 do livro diário nº 03, registrado na junta comercial do estado do Pará sob o nº 269972846 em 14/04/2026.

II) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

III) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Canaã dos Carajás-PA, 15 de abril de 2026

GILDIVAN DE OLIVEIRA ANDRADE
CPF: 115.254.414-42
Sócio - Administrador

ALAERSON FRANCISCO DOS SANTOS
CPF: 978.033.591-91
Contador CRC TO nº 004658/O-3

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11525441442-GILDIVAN DE OLIVEIRA ANDRADE:97803359191-ALAERSON FRANCISCO DOS SANTOS
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZGyJT29Mac-uNRNd7yLPQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow

PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

AVENIDA RIO BRANCO, SN QUADRA019 LOTE 003 - NOVO HORIZONTE - CANAÃ DOS CARAJÁS - PA - CEP.: 68.537-

CNPJ/SRFB.: 48.905.311/0001-26 - Insc.Estadual: 15.870.514-9 NIRE:15201932205

DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Levantando em 31/12/2025 com base no Balanço Patrimonial

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL			
I L G	AC + RLP	R$ 1.245.713,82	2,51
	PC + ELP	R$ 495.440,79	

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE			
I L C	AC	R$ 1.245.713,82	3,44
	PC	R$ 362.040,79	

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA			
I L S	AC - EST	R$ 453.413,28	1,25
	PC	R$ 362.040,79	

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL			
I S G	AT	R$ 1.615.642,91	3,26
	PC + ELP	R$ 495.440,79	

GRAU DE ENDIVIDAMENTO			
G E	PC + ELP	R$ 495.440,79	0,87
	PL	R$ 567.714,47	

LEGENDA		VALORES EM R$
AT	= Ativo Total	1.615.642,91
AC	= Ativo Circulante	1.245.713,82
RLP	= Realizável à Longo Prazo	27.600,83
PC	= Passivo Circulante	362.040,79
ELP	= Exigível à Longo Prazo	133.400,00
EST	= Estoque	792.300,54
DIS	= Disponível	234.567,45
PL	= Patrimônio Líquido	567.714,47

I) Sob as penas da Lei, DECLARAMOS, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos resposabilizamos por todas elas, e as informações foram extraídas das folhas de registros contábeis enumeradas tipograficamente do Nº 01 A 14 do livro diário nº 03, registrado na junta comercial do estado do Pará sob o nº 269972846 em 14/04/2026.

II) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

III) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Canaã dos Carajás-PA, 15 de abril de 2026

GILDIVAN DE OLIVEIRA ANDRADE
CPF: 115.254.414-42
Sócio - Administrador

ALAERSON FRANCISCO DOS SANTOS
CPF: 978.033.591-91
Contador CRC TO nº 004658/O-3

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZGyJT29Mac-uNRNd7yLPQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11525441442-GILDIVAN DE OLIVEIRA ANDRADE|97803359191-ALAERSON FRANCISCO DOS SANTOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
PROTOCOLO	**269348883 - 15/04/2026**
ATO	**223 - BALANÇO**
EVENTO	**223 - BALANCO**

MATRIZ

NIRE 15201932205
CNPJ 48.905.311/0001-26
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2026
SOB N: 20001092913

SIGNATÁRIO(S) QUE ASSINOU(ASSINARAM) DIGITALMENTE

Cpf: 11525441442 - GILDIVAN DE OLIVEIRA ANDRADE - Assinado em 15/04/2026 às 17:21:11

Cpf: 97803359191 - ALAERSON FRANCISCO DOS SANTOS - Assinado em 15/04/2026 às 17:20:37

Este ato arquivado na JUCEPA contém 04 páginas, sendo esta página integrante do documento registrado.

Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico o Registro em 17/04/2026
Arquivamento: 20001092913. Protocolo: 269348883 de 15/04/2026. NIRE: 15201932205
Nome da empresa PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Este documento pode ser verificado em https://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela: 97080829550103
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2026
por KARLA DA COSTA DIAS - Secretário(a) Geral

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

N° de Ordem 3

Contém este livro 14 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 14 e servirá de Diario n° 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, S/N - QUADRA:019;LOTE:003

Bairro: NOVO HORIZONTE

C.E.P.: 68537000

Cidade.: CANAÃ DOS CARAJÁS / PA

Registrada na JUCEPA sob n° 15201932205 e arquivado em 15/12/2022.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 48905311000126

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 14 de Abril de 2026

ALAERSON FRANCISCO DOS SANTOS
CONTADOR
C.P.F.:97803359191
R.G.:698659 SSP/TO
C.R.C.:TO-004658-O

GILDIVAN DE OLIVEIRA ANDRADE
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:11525441442
R.G.:8200050 PC

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico o Registro em 14/04/2026
Arquivamento 269972846 Protocolo 269360212 de 14/04/2026
Nome da empresa PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
NIRE 15201932205
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 178521080064
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2026
por KARLA DA COSTA DIAS - 66464587234 - Secretário Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=MbaT7cUYwbvB2gpAYFLjPZCbbG1FzjXphzXp3TP5A9kW71_xZFXZtw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11525441442-GILDIVAN DE OLIVEIRA ANDRADE|97803359191-ALAERSON FRANCISCO DOS SANTOS

EMPRESA:PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, SN QUADRA019 LOTE 003 - NOVO HORIZONTE
CIDADE: CANAA DOS CARAJAS – PA – CEP: 68.537-000
CNPJ/MF: 48.905.311/0001-26
INSC. ESTADUAL:15.870.514-9
NIRE: 15201932205

LIVRO DIARIO N.º 03
JANEIRO a Dezembro de 2025

Lanç. Conta	-	Discrição	documento	Débito	Credito Histórico
		jan/25			
1.01.01.001		lucros acumulados	00017	R$ 132.564.81	0,00
1.01.01.001		caixa	00017	R$ 0,00	132.564,81
Totais dessa data 02/01/2025				**R$ 132.564,81**	**132.564,81**
04/01/2025					
1.01.02.001		Servicos	00004	95.234,15	0,00
1.01.01.001		caixa	00004	R$ 0,00	95.234,15
Totais dessa data 04/01/2025				**95.234,15**	**95.234,15**
05/01/2025					
01.01.03.001		Folha de pagamento	00001	R$ 18.445,71	0,00
01.01.01.001		Caixa	00001	R$ 0,00	18.445,71
01.01,03.002		encargos s/ folha	00019	R$ 6.453,17	0,00
01.01.01.002		Caixa	00019	R$ 0,00	6.453,17
01.01.03.003		Pro - labore	00037	R$ 8.000,00	0,00
01.01.01.003		Caixa	00037	R$ 0,00	8.000,00
Totais dessa data 05/01/2025				**R$ 32.898,88**	**R$ 32.898,88**
25/01/2025					
01.01.01.006		Outras. Diversas	00023	R$ 3.850.83	0,00
01.01.01.006		Caixa	00023	R$ 0.00	3.850.83
01.01,02.003		Aluguel	00009	R$ 1.120,00	0,00
01.01.02.004		Caixa	00009	R$ 0,00	1.120,00
01.01.03.005		Materiais	00027	R$ 1.235.70	0,00
01.01.03.001		Caixa	00027	R$ 0,00	R$ 1.235,70
01.01.03.005		Moveis e Utensilios	00013	R$ 2.200.21	R$ 0,00
01.01.03.001		Caixa	00013	R$ 0,00	R$ 2.200,21
totais dessa data 25/01/2025				**R$ 8.406,74**	**R$ 8.406,74**
Total do mês de Janeiro.....				**R$ 269.104,58**	**R$ 269.104,58**

00. 215

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=MbaT7cUYwbvB2gpAYFLjPZCbbGIFzjXphzXp3TP5A9kW7l_xZFXZtw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11525441442-GILDIVAN DE OLIVEIRA ANDRADE:97803359191-ALAERSON FRANCISCO DOS SANTOS

EMPRESA:PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, SN QUADRA019 LOTE 003 - NOVO HORIZONTE
CIDADE: CANAA DOS CARAJAS – PA – CEP: 68.537-000
CNPJ/MF: 48.905.311/0001-26
INSC. ESTADUAL:15.870.514-9
NIRE: 15201932205

LIVRO DIARIO N.º 03
JANEIRO a Dezembro de 2025

Lanç. Conta	-	Discrição	documento	Débito	Credito Histórico
		fev/25			
01/02/2025					
1.01.02.001		Serviços	00004	226.220,90	0,00
1.01.01.001		caixa	00004	R$ 0,00	226.220,90
Totais dessa data 01/02/2025				**226.220,90**	**226.220,90**
05/02/2025					
01.01.03.001		Folha de pagamento	00001	R$ 28.761,98	0,00
01.01.01.001		Caixa	00001	R$ 0,00	28.761,98
01.01,03.002		encargos s/ folha	00019	R$ 4.876,98	0,00
01.01.01.002		Caixa	00019	R$ 0,00	4.876,98
01.01.03.003		Pro - labore	00037	R$ 8.000,00	0,00
01.01.01.003		Caixa	00037	R$ 0,00	8.000,00
Totais dessa data 05/02/2025				**R$ 41.638,96**	**R$ 41.638,96**
22/02/2025					
01.01.01.006		Outras. Diversas	00023	R$ 2.150,00	0,00
01.01.01.006		Caixa	00023	R$ 0,00	2.150,00
01.01,02.003		Aluguel	00009	R$ 731,40	0,00
01.01.02.004		Caixa	00009	R$ 0,00	731,40
01.01.03.005		Materiais	00027	R$ 745,17	0,00
01.01.03.001		Caixa	00027	R$ 0,00	R$ 745,17
01.01.03.005		Moveis e Utensilios	00013	R$ 950,00	R$ 0,00
01.01.03.001		Caixa	00013	R$ 0,00	R$ 950,00
totais dessa data 22/02/2025				**R$ 4.576,57**	**R$ 4.576,57**
Total do mês de fevereiro.....				**R$ 272.436,43**	**R$ 272.436,43**

00.216

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=MbaT7cUYwbvB2gpAYFLjPZCbbGIFzjXphzXp3TP5A9kW71_xZFXZtw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11525441442-GILDIVAN DE OLIVEIRA ANDRADE:97803359191-ALAERSON FRANCISCO DOS SANTOS

EMPRESA:PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, SN QUADRA019 LOTE 003 - NOVO HORIZONTE
CIDADE: CANAA DOS CARAJAS – PA – CEP: 68.537-000
CNPJ/MF: 48.905.311/0001-26
INSC. ESTADUAL:15.870.514-9
NIRE: 15201932205

LIVRO DIARIO N.º 03
JANEIRO a Dezembro de 2025

Lanç. Conta -	Discrição	documento mar/25	Débito	Credito Histórico
03/03/2025				
1.01.02.001	Serviços	00004	191.200,76	0,00
1.01.01.001	caixa	00004	R$ 0,00	191.200,76
Totais dessa data 03/03/2025			**191.200,76**	**191.200,76**
05/03/2025				
01.01.03.001	Folha de pagamento	00001	R$ 18.543,20	0,00
01.01.01.001	Caixa	00001	R$ 0,00	18.543,20
01.01,03.002	encargos s/ folha	00019	R$ 4.120,65	0,00
01.01.01.002	Caixa	00019	R$ 0,00	4.120,65
01.01.03.003	Pro - labore	00037	R$ 8.000,00	0,00
01.01.01.003	Caixa	00037	R$ 0,00	8.000,00
Totais dessa data 05/03/2025			**R$ 30.663,85**	**R$ 30.663,85**
25/03/2025				
01.01.01.006	Outras. Diversas	00023	R$ 2.800,43	0,00
01.01.01.006	Caixa	00023	R$ 0,00	2.800,43
01.01,02.003	Aluguel	00009	R$ 656,90	0,00
01.01.02.004	Caixa	00009	R$ 0,00	656,90
01.01.03.005	Materiais	00027	R$ 860,55	0,00
01.01.03.001	Caixa	00027	R$ 0,00	R$ 860,55
01.01.03.005	Moveis e Utensilios	00013	R$ 1.290,44	R$ 0,00
01.01.03.001	Caixa	00013	R$ 0,00	R$ 1.290,44
totais dessa data 25/03/2025			**R$ 5.608,32**	**R$ 5.608,32**
Total do mês de março.....			**R$ 227.472,93**	**R$ 227.472,93**

00.217

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11525441442-GILDIVAN DE OLIVEIRA ANDRADE:97803359191-ALAERSON FRANCISCO DOS SANTOS
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=MbaT7cUYwbvB2gpAYFLjPZCbbGIFzjXphzXp3TP5A9kW71_xZFXZtw

EMPRESA:PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, SN QUADRA019 LOTE 003 - NOVO HORIZONTE
CIDADE: CANAA DOS CARAJAS – PA – CEP: 68.537-000
CNPJ/MF: 48.905.311/0001-26
INSC. ESTADUAL:15.870.514-9
NIRE: 15201932205

LIVRO DIARIO N.º 03
JANEIRO a Dezembro de 2025

Lanç. Conta	-	Discrição	documento	Débito	Credito Histórico
		abr/25			
01/04/2025					
1.01.02.001		Serviços	00004	191.200,65	0,00
1.01.01.001		caixa	00004	R$ 0,00	191.200,65
Totais dessa data 01/04/2025				**191.200,65**	**191.200,65**
05/04/2025					
01.01.03.001		Folha de pagamento	00001	R$ 19.543,00	0,00
01.01.01.001		Caixa	00001	R$ 0,00	19.543,00
01.01,03.002		encargos s/ folha	00019	R$ 4.600,55	0,00
01.01.01.002		Caixa	00019	R$ 0,00	4.600,55
01.01.03.003		Pro - labore	00037	R$ 8.000,00	0,00
01.01.01.003		Caixa	00037	R$ 0,00	8.000,00
Totais dessa data 05/04/2025				**R$ 32.143,55**	**R$ 32.143,55**
23/04/2025					
01.01.01.006		Outras. Diversas	00023	R$ 4.306,02	0,00
01.01.01.006		Caixa	00023	R$ 0,00	4.306,02
01.01,02.003		Aluguel	00009	R$ 456,70	0,00
01.01.02.004		Caixa	00009	R$ 0,00	456,70
01.01.03.005		Materiais	00027	R$ 810,30	0,00
01.01.03.001		Caixa	00027	R$ 0,00	R$ 810,30
01.01.03.005		Moveis e Utensilios	00013	R$ 2.070,00	R$ 0,00
01.01.03.001		Caixa	00013	R$ 0,00	R$ 2.070,00
totais dessa data 23/04/2025				**R$ 7.643,02**	**R$ 7.643,02**
Total do mês de abril.....				**R$ 230.987,22**	**R$ 230.987,22**

00. 218

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=MbaT7cUYwbvB2gpAYFLjPZCbbGIFzjXphzXp3TP5A9kW71_xZFXZtw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11525441442-GILDIVAN DE OLIVEIRA ANDRADE:97803359191-ALAERSON FRANCISCO DOS SANTOS

EMPRESA:PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, SN QUADRA019 LOTE 003 - NOVO HORIZONTE
CIDADE: CANAA DOS CARAJAS – PA – CEP: 68.537-000
CNPJ/MF: 48.905.311/0001-26
INSC. ESTADUAL:15.870.514-9
NIRE: 15201932205

LIVRO DIARIO N.º 03
JANEIRO a Dezembro de 2025

Lanç.	Conta	-	Discrição	documento	Débito	Credito	Histórico
			mai/25				
	03/05/2025						
	1.01.02.001		Serviços	00004	215.400,00	0,00	
	1.01.01.001		caixa	00004	R$ 0,00	215.400,00	
Totais dessa data 03/05/2025					**215.400,00**	**215.400,00**	
	05/05/2025						
	01.01.03.001		Folha de pagamento	00001	R$ 23.090,00	0,00	
	01.01.01.001		Caixa	00001	R$ 0,00	23.090,00	
	01.01,03.002		encargos s/ folha	00019	R$ 4.300,43	0,00	
	01.01.01.002		Caixa	00019	R$ 0,00	4.300,43	
	01.01.03.003		Pro - labore	00037	R$ 8.000,00	0,00	
	01.01.01.003		Caixa	00037	R$ 0,00	8.000,00	
Totais dessa data 05/05/2025					**R$ 35.390,43**	**R$ 35.390,43**	
	25/05/2025						
	01.01.01.006		Outras. Diversas	00023	R$ 3.200,45	0,00	
	01.01.01.006		Caixa	00023	R$ 0,00	3.200,45	
	01.01,02.003		Aluguel	00009	R$ 690,45	0,00	
	01.01.02.004		Caixa	00009	R$ 0,00	690,45	
	01.01.03.005		Materiais	00027	R$ 765,81	0,00	
	01.01.03.001		Caixa	00027	R$ 0,00	R$ 765,81	
	01.01.03.005		Moveis e Utensilios	00013	R$ 2.100,00	R$ 0,00	
	01.01.03.001		Caixa	00013	R$ 0,00	R$ 2.100,00	
totais dessa data 25/05/2025					**R$ 6.756,71**	**R$ 6.756,71**	
Total do mês de maio.....					**R$ 257.547,14**	**R$ 257.547,14**	

00. 219

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=MbaT7CuYwbvB2gpAYFLjPZCbbGIFzjXphzXp3TP5A9kW71_xZFXZtw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11525441442-GILDIVAN DE OLIVEIRA ANDRADE|97803359191-ALAERSON FRANCISCO DOS SANTOS

EMPRESA:PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, SN QUADRA019 LOTE 003 - NOVO HORIZONTE
CIDADE: CANAA DOS CARAJAS – PA – CEP: 68.537-000
CNPJ/MF: 48.905.311/0001-26
INSC. ESTADUAL:15.870.514-9
NIRE: 15201932205

LIVRO DIARIO N.º 03
JANEIRO a Dezembro de 2025

Lanç.	Conta	-	Discrição	documento	Débito	Credito	Histórico
			jun/25				
	02/06/2025						
	1.01.02.001		Serviços	00004	292.220,78	0,00	
	1.01.01.001		caixa	00004	R$ 0,00	292.220,78	
Totais dessa data 02/06/2025					**292.220,78**	**292.220,78**	
	05/06/2025						
	01.01.03.001		Folha de pagamento	00001	R$ 19.800,34	0,00	
	01.01.01.001		Caixa	00001	R$ 0,00	19.800,34	
	01.01,03.002		encargos s/ folha	00019	R$ 4.301,22	0,00	
	01.01.01.002		Caixa	00019	R$ 0,00	4.301,22	
	01.01.03.003		Pro - labore	00037	R$ 8.000,00	0,00	
	01.01.01.003		Caixa	00037	R$ 0,00	8.000,00	
Totais dessa data 05/06/2025					**R$ 32.101,56**	**R$ 32.101,56**	
	23/06/2025						
	01.01.01.006		Outras. Diversas	00023	R$ 3.600,29	0,00	
	01.01.01.006		Caixa	00023	R$ 0,00	3.600,29	
	01.01,02.003		Aluguel	00009	R$ 850,00	0,00	
	01.01.02.004		Caixa	00009	R$ 0,00	850,00	
	01.01.03.005		Materiais	00027	R$ 745,17	0,00	
	01.01.03.001		Caixa	00027	R$ 0,00	R$ 745,17	
	01.01.03.005		Moveis e Utensilios	00013	R$ 2.100,00	R$ 0,00	
	01.01.03.001		Caixa	00013	R$ 0,00	R$ 2.100,00	
totais dessa data 23/06/2025					**R$ 7.295,46**	**R$ 7.295,46**	
Total do mês de junho.....					**R$ 331.617,80**	**R$ 331.617,80**	

00.220

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=MbaT7cUYwbvB2gpAYFLjPZCbbGIFzjXphzXp3TP5A9kW71_xZFXZtw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11525411442-GILDIVAN DE OLIVEIRA ANDRADE:97803359191-ALAERSON FRANCISCO DOS SANTOS

EMPRESA:PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, SN QUADRA019 LOTE 003 - NOVO HORIZONTE
CIDADE: CANAA DOS CARAJAS – PA – CEP: 68.537-000
CNPJ/MF: 48.905.311/0001-26
INSC. ESTADUAL:15.870.514-9
NIRE: 15201932205

LIVRO DIARIO N.º 03
JANEIRO a Dezembro de 2025

Lanç. Conta -	Discrição	documento jul/25	Débito	Credito Histórico
02/07/2025				
1.01.02.001	Serviços	00004	201.340,81	0,00
1.01.01.001	caixa	00004	R$ 0,00	201.340,81
Totais dessa data 04/07/2025			**201.340,81**	**201.340,81**
05/07/2025				
01.01.03.001	Folha de pagamento	00001	R$ 21.099,76	0,00
01.01.01.001	Caixa	00001	R$ 0,00	21.099,76
01.01,03.002	encargos s/ folha	00019	R$ 4.301,34	0,00
01.01.01.002	Caixa	00019	R$ 0,00	4.301,34
01.01.03.003	Pro - labore	00037	R$ 8.000,00	0,00
01.01.01.003	Caixa	00037	R$ 0,00	8.000,00
Totais dessa data 05/07/2025			**R$ 33.401,10**	**R$ 33.401,10**
25/07/2025				
01.01.01.006	Outras. Diversas	00023	R$ 3.601,29	0,00
01.01.01.006	Caixa	00023	R$ 0,00	3.601,29
01.01,02.003	Aluguel	00009	R$ 850,00	0,00
01.01.02.004	Caixa	00009	R$ 0,00	850,00
01.01.03.005	Materiais	00027	R$ 745,17	0,00
01.01.03.001	Caixa	00027	R$ 0,00	R$ 745,17
01.01.03.005	Moveis e Utensilios	00013	R$ 2.150,00	R$ 0,00
01.01.03.001	Caixa	00013	R$ 0,00	R$ 2.150,00
totais dessa data 25/07/2025			**R$ 7.346,46**	**R$ 7.346,46**
Total do mês de Julho.....			**R$ 242.088,37**	**R$ 242.088,37**

00.221

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11525441442-GILDIVAN DE OLIVEIRA ANDRADE:97803359191-ALAERSON FRANCISCO DOS SANTOS
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=MbaT7cUYwbvB2gpAYfLjPZCbbGIFzjXphzXp3TP5A9kW71_xZFXZtw

EMPRESA:PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, SN QUADRA019 LOTE 003 - NOVO HORIZONTE
CIDADE: CANAA DOS CARAJAS – PA – CEP: 68.537-000
CNPJ/MF: 48.905.311/0001-26
INSC. ESTADUAL:15.870.514-9
NIRE: 15201932205

LIVRO DIARIO N.º 03
JANEIRO a Dezembro de 2025

Lanç. Conta -	Discrição	documento	Débito	Credito Histórico
	ago/25			
03/08/2025				
1.01.02.001	Serviços	00004	290.201,55	0,00
1.01.01.001	caixa	00004	R$ 0,00	290.201,55
Totais dessa data 03/08/2025			**290.201,55**	**290.201,55**
05/08/2025				
01.01.03.001	Folha de pagamento	00001	R$ 21.303,00	0,00
01.01.01.001	Caixa	00001	R$ 0,00	21.303,00
01.01,03.002	encargos s/ folha	00019	R$ 4.301,28	0,00
01.01.01.002	Caixa	00019	R$ 0,00	4.301,28
01.01.03.003	Pro - labore	00037	R$ 8.000,00	0,00
01.01.01.003	Caixa	00037	R$ 0,00	8.000,00
Totais dessa data 05/08/2025			**R$ 33.604,28**	**R$ 33.604,28**
22/08/2025				
01.01.01.006	Outras. Diversas	00023	R$ 5.245,31	0,00
01.01.01.006	Caixa	00023	R$ 0,00	5.245,31
01.01,02.003	Aluguel	00009	R$ 850,00	0,00
01.01.02.004	Caixa	00009	R$ 0,00	850,00
01.01.03.005	Materiais	00027	R$ 745,17	0,00
01.01.03.001	Caixa	00027	R$ 0,00	R$ 745,17
01.01.03.005	Moveis e Utensilios	00013	R$ 2.100,00	R$ 0,00
01.01.03.001	Caixa	00013	R$ 0,00	R$ 2.100,00
totais dessa data 22/08/2025			**R$ 8.940,48**	**R$ 8.940,48**
Total do mês de agosto.....			**R$ 332.746,31**	**R$ 332.746,31**

00 222

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11525411442-GILDIVAN DE OLIVEIRA ANDRADE:97803359191-ALAERSON FRANCISCO DOS SANTOS
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=MbaT7cUYwbvB2gpAYFLjPZCbbGIFzjXphzXp3TP5A9kW71_xZFXZtw

EMPRESA:PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, SN QUADRA019 LOTE 003 - NOVO HORIZONTE
CIDADE: CANAA DOS CARAJAS – PA – CEP: 68.537-000
CNPJ/MF: 48.905.311/0001-26
INSC. ESTADUAL:15.870.514-9
NIRE: 15201932205

LIVRO DIARIO N.º 03
JANEIRO a Dezembro de 2025

Lanç. Conta	-	Discrição	documento	Débito	Credito Histórico
			set/25		
02/09/2025					
1.01.02.001		Serviços	00004	296.340,51	0,00
1.01.01.001		caixa	00004	R$ 0,00	296.340,51
Totais dessa data 02/09/2025				**296.340,51**	**296.340,51**
05/09/2025					
01.01.03.001		Folha de pagamento	00001	R$ 18.320,87	0,00
01.01.01.001		Caixa	00001	R$ 0,00	18.320,87
01.01,03.002		encargos s/ folha	00019	R$ 4.301,28	0,00
01.01.01.002		Caixa	00019	R$ 0,00	4.301,28
01.01.03.003		Pro - labore	00037	R$ 8.000,00	0,00
01.01.01.003		Caixa	00037	R$ 0,00	8.000,00
Totais dessa data 05/09/2025				**R$ 30.622,15**	**R$ 30.622,15**
24/09/2025					
01.01.01.006		Outras. Diversas	00023	R$ 3.450,80	0,00
01.01.01.006		Caixa	00023	R$ 0,00	3.450,80
01.01,02.003		Aluguel	00009	R$ 850,00	0,00
01.01.02.004		Caixa	00009	R$ 0,00	850,00
01.01.03.005		Materiais	00027	R$ 745,17	0,00
01.01.03.001		Caixa	00027	R$ 0,00	R$ 745,17
01.01.03.005		Moveis e Utensilios	00013	R$ 2.100,00	R$ 0,00
01.01.03.001		Caixa	00013	R$ 0,00	R$ 2.100,00
totais dessa data 24/09/2025				**R$ 7.145,97**	**R$ 7.145,97**
Total do mês de setembro.....				**R$ 334.108,63**	**R$ 334.108,63**

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11525441442-GILDIVAN DE OLIVEIRA ANDRADE:97803359191-ALAERSON FRANCISCO DOS SANTOS
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=MbaT7CUYwbvB2gpAYFLjPZCbbGIFzjXphzXp3TP5A9kW71_xZFXZtw

EMPRESA:PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, SN QUADRA019 LOTE 003 - NOVO HORIZONTE
CIDADE: CANAA DOS CARAJAS – PA – CEP: 68.537-000
CNPJ/MF: 48.905.311/0001-26
INSC. ESTADUAL:15.870.514-9
NIRE: 15201932205

LIVRO DIARIO N.º 03
JANEIRO a Dezembro de 2025

Lanç. Conta -	Discrição	documento	Débito	Credito Histórico
		out/25		
04/10/2025				
1.01.02.001	Serviços	00004	312.456,29	0,00
1.01.01.001	caixa	00004	R$ 0,00	312.456,29
Totais dessa data 04/10/2025			**312.456,29**	**312.456,29**
05/10/2025				
01.01.03.001	Folha de pagamento	00001	R$ 19.543,28	0,00
01.01.01.001	Caixa	00001	R$ 0,00	19.543,28
01.01,03.002	encargos s/ folha	00019	R$ 4.301,28	0,00
01.01.01.002	Caixa	00019	R$ 0,00	4.301,28
01.01.03.003	Pro - labore	00037	R$ 8.000,00	0,00
01.01.01.003	Caixa	00037	R$ 0,00	8.000,00
Totais dessa data 05/10/2025			**R$ 31.844,56**	**R$ 31.844,56**
25/10/2025				
01.01.01.006	Outras. Diversas	00023	R$ 6.100,65	0,00
01.01.01.006	Caixa	00023	R$ 0,00	6.100,65
01.01,02.003	Aluguel	00009	R$ 360,56	0,00
01.01.02.004	Caixa	00009	R$ 0,00	360,56
01.01.03.005	Materiais	00027	R$ 745,17	0,00
01.01.03.001	Caixa	00027	R$ 0,00	R$ 745,17
01.01.03.005	Moveis e Utensilios	00013	R$ 1.600,00	R$ 0,00
01.01.03.001	Caixa	00013	R$ 0,00	R$ 1.600,00
totais dessa data 25/10/2025			**R$ 8.806,38**	**R$ 8.806,38**
Total do mês de outubro.....			**R$ 353.107,23**	**R$ 353.107,23**

00. 224

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=MbaT7CUYwbvB2gpAYFLjPZCbbGIFzjXphzXp3TP5A9kW71_xZFXZtw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11525441442-GILDIVAN DE OLIVEIRA ANDRADE:97803359191-ALAERSON FRANCISCO DOS SANTOS

EMPRESA:PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, SN QUADRA019 LOTE 003 - NOVO HORIZONTE
CIDADE: CANAA DOS CARAJAS – PA – CEP: 68.537-000
CNPJ/MF: 48.905.311/0001-26
INSC. ESTADUAL:15.870.514-9
NIRE: 15201932205

LIVRO DIARIO N.º 03
JANEIRO a Dezembro de 2025

Lanç. Conta -	Discrição	documento	Débito	Credito Histórico
	nov/25			
03/11/2025				
1.01.02.001	Serviços	00004	285.765,80	0,00
1.01.01.001	caixa	00004	R$ 0,00	85.765,80
Totais dessa data 03/11/2025			**285.765,80**	**85.765,80**
07/11/2025				
01.01.03.001	Folha de pagamento	00001	R$ 21.309,17	0,00
01.01.01.001	Caixa	00001	R$ 0,00	21.309,17
01.01,03.002	encargos s/ folha	00019	R$ 4.876,90	0,00
01.01.01.002	Caixa	00019	R$ 0,00	4.876,90
01.01.03.003	Pro - labore	00037	R$ 8.000,00	0,00
01.01.01.003	Caixa	00037	R$ 0,00	8.000,00
Totais dessa data 07/11/2025			**R$ 34.186,07**	**R$ 34.186,07**
25/11/2025				
01.01.01.006	Outras. Diversas	00023	R$ 2.876,21	0,00
01.01.01.006	Caixa	00023	R$ 0,00	2.876,21
01.01,02.003	Aluguel	00009	R$ 850,00	0,00
01.01.02.004	Caixa	00009	R$ 0,00	850,00
01.01.03.005	Materiais	00027	R$ 745,17	0,00
01.01.03.001	Caixa	00027	R$ 0,00	R$ 745,17
01.01.03.005	Moveis e Utensilios	00013	R$ 1.366,52	R$ 0,00
01.01.03.001	Caixa	00013	R$ 0,00	R$ 1.366,52
totais dessa data 25/11/2025			**R$ 5.837,90**	**R$ 5.837,90**
Total do mês de novembro.....			**R$ 325.789,77**	**R$ 125.789,77**

00 225

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11525441442-GILDIVAN DE OLIVEIRA ANDRADE:97803359191 ALAERSON FRANCISCO DOS SANTOS
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=MbaT7CUYwbvB2gpAYFLjPZCbbGIFzjXphzXp3TP5A9kW71_xZFXZtw

EMPRESA:PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, SN QUADRA019 LOTE 003 - NOVO HORIZONTE
CIDADE: CANAA DOS CARAJAS – PA – CEP: 68.537-000
CNPJ/MF: 48.905.311/0001-26
INSC. ESTADUAL:15.870.514-9
NIRE: 15201932205

LIVRO DIARIO N.º 03

JANEIRO a Dezembro de 2025

Lanç. Conta	-	Discrição	documento	Débito	Credito Histórico
			dez/25		
01/12/2025					
1.01.02.001		Serviços	00004	313.654,79	0,00
1.01.01.001		caixa	00004	R$ 0,00	313.654,79
Totais dessa data 01/12/2025				**313.654,79**	**313.654,79**
05/12/2025					
01.01.03.001		Folha de pagamento	00001	R$ 18.650,75	0,00
01.01.01.001		Caixa	00001	R$ 0,00	18.650,75
01.01,03.002		encargos s/ folha	00019	R$ 3.650,33	0,00
01.01.01.002		Caixa	00019	R$ 0,00	3.650,33
01.01.03.003		Pro - labore	00037	R$ 8.000,00	0,00
01.01.01.003		Caixa	00037	R$ 0,00	8.000,00
Totais dessa data 05/12/2025				**R$ 30.301,08**	**R$ 30.301,08**
23/12/2025					
01.01.01.006		Outras. Diversas	00023	R$ 3.600,29	0,00
01.01.01.006		Caixa	00023	R$ 0,00	3.600,29
01.01,02.003		Aluguel	00009	R$ 623,18	0,00
01.01.02.004		Caixa	00009	R$ 0,00	623,18
01.01.03.005		Materiais	00027	R$ 745,17	0,00
01.01.03.001		Caixa	00027	R$ 0,00	R$ 745,17
01.01.03.005		Moveis e Utensilios	00013	R$ 1.209,61	R$ 0,00
01.01.03.001		Caixa	00013	R$ 0,00	R$ 1.209,61
totais dessa data 23/12/2025				**R$ 6.178,25**	**R$ 6.178,25**
Total do mês de dezembro.....				**R$ 350.134,12**	**R$ 350.134,12**

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11525411442-GILDIVAN DE OLIVEIRA ANDRADE|97803359191 ALAERSON FRANCISCO DOS SANTOS
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=MbaT7CUYwbvB2gpAYFLjPZCbbGlFzjXphzXp3TP5A9kW71_xZFXZtw

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

N° de Ordem 3

Contém este livro 14 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 14 e servirá de Diario n° 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2025 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, S/N - QUADRA:019;LOTE:003

Bairro: NOVO HORIZONTE

C.E.P.: 68537000

Cidade.: CANAÃ DOS CARAJÁS / PA

Registrada na JUCEPA sob n° 15201932205 e arquivado em 15/12/2022.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 48905311000126

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 14 de Abril de 2026

ALAERSON FRANCISCO DOS SANTOS
CONTADOR
C.P.F.:97803359191
R.G.:698659 SSP/TO
C.R.C.:TO-004658-O

GILDIVAN DE OLIVEIRA ANDRADE
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:11525441442
R.G.:8200050 PC

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=MbaT7cUYwbvB2gpAYFLjPZCbbG1FzjXphzXp3TP5A9kW71_xZFXZtw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11525441442 GILDIVAN DE OLIVEIRA ANDRADE:97803359191 ALAERSON FRANCISCO DOS SANTOS

00. 228

CRCPA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ALAERSON FRANCISCO DOS SANTOS
REGISTRO..... : TO-004658/O-3 T-PA
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.033.591-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 20/07/2026 as 15:15:05.
Válido até: 18/10/2026.
Código de Controle: 6699124.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONALDA ÁREA CONTÁBIL

Eu, Wallace Braga Gomes, contador, registrado no conselho regional de contabilidade do Rio Grande do norte sob nº 013585, CPF: 070.490.334-21, **DECLARO,** para os devidos fins, que os indicadores financeiros (ÍNDICES) apresentado no balanço patrimonial do exercícios social dos anos de 2024 e 2025 da empresa **CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: nº **32.883.090/0001-00** condiz com a realidade da empresa.

Severiano Melo/RN, 28 de agosto de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
WALLACE BRAGA GOMES
Data: 28/08/2026 10:06:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Wallace Braga Gomes

CPF.: 070.490.334-21

CRC/RN 013.586



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE TOCANTINS

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
TO-004858/O-3

NOME
ALAERSON FRANCISCO DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JOSE JOAQUIM ALVES DOS SANTOS
REGINA FRANCISCO LIMA DOS SANTOS

ALAERSON F. SANTOS
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
21/11/1991	BRASILEIRA	PEIXE-TO
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
26/08/2010	978.033.581-91	696559 SSP-TO
TÍTULO		TITULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS — FUNDAÇÃO E FACULDADE UNIRG

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
26/01/2011

Vilma Lemes da Silva
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00 231

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 418679/2026
Emissão: 16/07/2026
Validade: 12/01/2027
Chave: d99z8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 48.905.311/0001-26

Registro: 0001674277

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 150.000,00

Data do Capital: 03/09/2023

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, SERVICOS DE ENGENHARIA, ALUGUEL DE ANDAIMES, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, SERVICOS DE ARQUITETURA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA...

Endereço Matriz: AVENIDA RIO BRANCO, SN, QUADRA019 LOTE 003, NOVO HORIZONTE, CANAÃ DOS CARAJÁS, PA, 68537000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 25/04/2025

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000168089DDPA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

- Esta Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contido.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: d99z8
Impresso em: 23/09/2026 às 09:56:31 por: adapt, ip: 138.255.200.130

00232

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 418679/2026
Emissão: 16/07/2026
Validade: 12/01/2027
Chave: d99z8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Profissional: FERNANDO DUARTE DA SILVA
Registro: 1218402903
CPF: ***.690.052-**
Data Início: 29/04/2026
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE JACKSON DE FREITAS HOLANDA
Registro: 2116622352
CPF: ***.376.044-**
Data Início: 25/04/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: d99z8
Impresso em: 23/09/2026 às 09:56:31 por: adapt, ip: 138.255.200.130

00 233

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 402563/2026
Emissão: 13/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: Z627a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: JOSE JACKSON DE FREITAS HOLANDA
Registro: 2116622352
CPF: ***.376.044-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 04/11/2019
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 921841

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR
Data de Formação: 18/07/2017

ESPECIALIZAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES
Data de Formação: 05/06/2019

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Data de Formação: 05/06/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA SOARES LTDA.
Registro: 0000001237
CNPJ: 05.908.102/0001-23
Data Ínicio: 29/11/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: EXCENG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0001683772
CNPJ: 52.756.207/0001-94
Data Ínicio: 29/09/2025
Data Fim: Indefinido

00 234

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 402563/2026
Emissão: 13/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: Z627a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Registro: 0001674277
CNPJ: 48.905.311/0001-26
Data Início: 25/04/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: HUMAITÁ SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Registro: 0001637991
CNPJ: 40.523.063/0001-47
Data Início: 21/09/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: JBF ENGENHARIA LTDA
Registro: 0001660527
CNPJ: 51.971.651/0001-60
Data Início: 05/08/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA
Registro: 0000002966
CNPJ: 10.237.964/0001-01
Data Início: 04/12/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: ASSESSORIA TÉCNICA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z627a
Impresso em: 13/03/2026 às 14:13:39 por: adapt, ip: 138.255.200.253

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, com escritório localizado na Av. Rio Branco, S/N, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás – PA, inscrita no CNPJ nº 48.905.311/0001-26, cujo representante legal, É o Sr. Gildivan de Oliveira Andrade, portador do RG nº 8200050 1ª via PC/PA, e do CPF nº 115.254.414-42.

CONTRATADO: JOSE JACKSON DE FREITAS HOLANDA, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 2116622352, inscrito no CPF nº 085.376.044-61, residente na Rua Claudino Paulo Pinheiro, s/n, Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás – PA.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, como RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATANTE, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito), para uma jornada semanal de segunda a sexta feira, 01 uma hora por dia, das 17:00h as 18:00h, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás –PA, para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Canaã dos Carajás – PA, 08/02/2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
GILDIVAN DE OLIVEIRA ANDRADE
Data: 10/02/2025 10:41:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

JOSE JACKSON DE FREITAS HOLANDA:08537604461

Assinado de forma digital por JOSE JACKSON DE FREITAS HOLANDA:08537604461
Dados: 2025.02.08 08:17:09 -03'00'

JOSÉ JACKSON DE FREITAS HOLANDA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 2116622352

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

396795/2026

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **JOSE JACKSON DE FREITAS HOLANDA**
Registro: **921841PA** RNP: **2116622352**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **PA20251429181** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/11/2025 Baixada em: 24/01/2026
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS (gera boleto) Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

Contratante: **C Y CONSTRUTORA - COMERCIO E SERVICOS LTDA** CPF/CNPJ: **32.136.487/0001-20**
Endereço do contratante: RUA CASTRO ALVES Nº: SN
Complemento: QD. 02, LT. 08 Bairro: BELA VISTA II
Cidade: CANAÃ DOS CARAJÁS UF: PA CEP: 68537000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 400.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA BONA-PARTE Nº: SN
Complemento: QD. 05, LT. 11 Bairro: JARDIM AMERICA
Cidade: CANAÃ DOS CARAJÁS UF: PA CEP: 68356425
Coordenadas Geográficas: -6.547707, -49.861882
Data de início: 20/05/2025 Conclusão efetiva: 20/11/2025
Finalidade: Residencial
Proprietário: C Y CONSTRUTORA - COMERCIO E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 32.136.487/0001-20

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 80 - Projeto 216.64 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 80 - Projeto 216.64 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 80 - Projeto 216.64 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE IMÓVEIS > #1.1.9.3 - PRA FINS RESIDENCIAIS 80 - Projeto 216.64 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto 216.64 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 80 - Projeto 216.64 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 216.64 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 80 - Projeto 216.64 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 216.64 metro quadrado; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 216.64 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 216.64 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 49 - Execução de obra 216.64 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE IMÓVEIS > #1.1.9.3 - PRA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 216.64 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 216.64 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 216.64 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 216.64 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 216.64 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 216.64 metro quadrado;

Observações

Construção de 2 casas unifamiliar.

Informações Complementares

- CERTIFICAM-SE todas as atividades listadas no Atestado de Capacidade Técnica ligadas às atribuições de ENGENHEIRO(A) CIVIL, ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA, RESPEITANDO OS LIMITES DE SUAS ATRIBUIÇÕES e registradas na(s) ART(s) vinculada(s) a presente Certidão de Acervo Técnico.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

396795/2026

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 25 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 396795/2026
05/02/2026, 10:11
0YCCY

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0YCCY

C Y CONSTRUTORA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Objetivo da Obra:

Construção de duas Residências unifamiliares.

- EMPRESA CONTRATANTE: **C Y CONSTRUTORA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ n° 32.136.487/0001-20**, com sede no endereço: Rua Castro Alves, Lt. 08, Qd. 02, Bela Vista II, Canaã dos Carajás – PA;
- ENDEREÇO DA OBRA: RUA BONA-PARTE, QD. 05, LT. 11, JARDIM ÁMERICA, CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
- EMPRESA CONTRATADA: **PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n° 48.905.311/0001-26**; com sede no endereço: Av. Rio Branco, SN, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás – PA;
- RESPONSAVEL TÉCNICO: **JOSÉ JACKSON DE FREITAS HOLANDA**, sob o CREA de **Nº 2116622352/RN** – ENGENHEIRO CIVIL - ART DE EXECUÇÃO: **20251429181**;
- VALOR DA OBRA/SERVIÇO: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)
- PERÍODO DE EXECUÇÃO: 20/05/2025 a 20/11/2025.

CONSIDERAÇÕES:

Diante de informações contidas no contrato de prestação de serviços, correspondente a Construção de duas residências unifamiliares, bem como análise e conferência dos serviços prestados, em concordância com o orçamento e recomendações da fiscalização e registrado através de documentação específica, atestamos que a empresa **PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, através do seu responsável técnico o engenheiro civil **JOSÉ JACKSON DE FREITAS HOLANDA**, executou o serviço, de acordo com as propostas de

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 396795/2026, emitida em 05/02/2026

Certidão nº 396795/2026
06/02/2026, 13:11
Chave de Impressão: 0YCCY
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2026 e contém 12 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br
CREA-PA
Impresso em: 06/02/2026, às 13:11.

C Y CONSTRUTORA

orçamento a seguir, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Informamos que os serviços foram realizados de modo satisfatório e suas quantidades estão demonstradas no ANEXO I.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Portanto, conclui-se que o responsável pela vistoria atesta e dá o recebimento definitivo da Construção de duas residências unifamiliares.

Canaã dos Carajás - PA, 24 de janeiro de 2026

Atenciosamente

GEOVANE ALVES DA SILVA:82305285272

Assinado de forma digital por GEOVANE ALVES DA SILVA:82305285272
Dados: 2026.02.04 12:57:22 -03'00'

GEOVANE ALVES DA SILVA
CPF: 823.052.852-72
TITULAR-SOCIO
C Y CONSTRUTORA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 396795/2026, emitida em 05/02/2026

Certidão nº 396795/2026
06/02/2026, 13:11
Chave de Impressão: 0YCCY
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2026 e contém 12 folhas

CY CONSTRUTORA

ANEXO I

Planilha Contratada

Orçamento Sintético

Item	Descrição	Und	Quant.
1	**SERVIÇOS INICIAIS/GERAIS**		
1.1	**MOBILIZAÇÃO**		
1.1.1	MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	UND	1
1.2	**LICENÇAS E TAXAS**		
1.2.1	Licenças e taxas da obra (até 500m2)	CJ	1
1.3	**PLACA DE OBRA**		
1.3.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	2
1.4	**LIMPEZA DO TERRENO**		
1.4.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	357,11
1.5	**LOCAÇÃO CONVECIONAL DE OBRA**		
1.5.1	Barracão de madeira/Almoxarifado	m²	15
1.6	**LOCAÇÃO CONVECIONAL DE OBRA**		
1.6.1	Locação da obra a trena	m²	357,11
1.7	**TAPUME**		
1.7.1	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	165,24
2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
2.1	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6
2.2	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6
2.3	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	288
3	**MOVIMENTO DE TERRA**		
3.1	**ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO ATERRO E REATERRO**		
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	43,26
3.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	357,11
3.1.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	34,88
3.1.4	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	m³	146,89
3.1.5	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	146,89
3.1.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2203,35
4	**ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 396795/2026, emitida em 05/02/2026

Certidão nº 396795/2026
06/02/2026, 13:11
Chave de Impressão: 0YCCY
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2026 e contém 12 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br
CREA-PA
Impresso em: 06/02/2026, às 13:11.

C Y CONSTRUTORA

4.1	**FUNDAÇÕES**		
4.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	m³	3,76
4.1.2	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO A CUTELO	m²	40,00
4.1.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	527,2
4.1.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	6,59
4.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	6,59
4.2	**VIGAS(BALDRAME E CIMENTO):**		
4.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	159,78
4.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM, AÇO CA-50 10,0 MM, 12.5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1789,6
4.2.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	22,37
4.2.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	22,37
4.2.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	197,06
4.3	**PILARES**		
4.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	183
4.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM, AÇO CA-50 10,0 MM, 12.5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1024,8
4.3.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	12,81
4.3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	12,81
4.4	**LAJE**		
4.4.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM VÃOS MAIORES QUE 3,0 M, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA PROTENDIDA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 16 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (12+4). AF_08/2025	m²	216,64
4.4.2	Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "b" (h=3,30 a 4,50 m), com montagem e desmontagem	m²	216,64
5	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUA FRIA**		
5.1	**PVCMISTO SOLDÁVEL ÁGUA FRIA**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 396795/2026, emitida em 05/02/2026

Certidão nº 396795/2026
06/02/2026, 13:11
Chave de Impressão: 0YCCY
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2026 e contém 12 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br
CREA-PA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Impresso em: 06/02/2026, às 13:11.

5.1.1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8
5.2	**METAIS AGUA FRIA**		
5.2.5	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	UN	6
5.2.6	Registro de pressao c/ canopla - 3/4"	UN	4
5.3	**PVC ACESSÓRIOS ÁGUA FRIA**		
5.3.1	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10
5.4	**PVC RÍGIDO SOLDÁVEL ÁGUA FRIA**		
5.4.1	Adaptador Soldável longo c/ flanges livres (cx.d'água)	UN	2
5.4.2	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	8
5.4.3	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4
5.4.4	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2
5.4.5	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	24
5.4.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4
5.4.7	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4
5.4.8	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 32mm	un	4
5.4.9	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
5.4.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
5.4.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	32
5.4.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
5.4.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	92
5.4.14	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	8
5.4.15	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	8,5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 396795/2026, emitida em 05/02/2026

Certidão nº 396795/2026
06/02/2026, 13:11
Chave de Impressão: 0YCCY
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2026 e contém 12 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Impresso em: 06/02/2026, às 13:11.

5.4.16	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	28
5.4.17	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18
5.4.18	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
5.4.19	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
5.4.20	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4
5.4.21	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
5.4.22	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
5.4.23	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
5.4.24	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4
5.4.25	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4
5.4.26	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6
5.5	**PVC SOLDÁVEL AZUL C/ BUCHA DE LATÃO AGUA FRIA**		
5.5.1	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	28
6	**INSTALAÇÕES HIDROSSANÍTARIAS - ESGOTO E PLUVIAL**		
6.1	**CAIXA DE PASSAGEM**		
6.1.1	Caixa em alvenaria de 60x60x80cm c/ tpo. concreto	UN	4
6.1.2	Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	2
6.1.3	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	2
6.2	**PVC ACESSÓRIOS**		
6.2.1	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	6
6.2.2	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4
6.3	**PVC ESGOTO/PLUVIAL**		
6.3.1	Curva 45° longa em pvc rígido c/ anéis, diâm =100mm Rev.01 - 10/2022	un	14
6.3.2	Curva 45° longa em pvc rígido c/ anéis, diâm = 50mm - Rev 01_10/2022	un	4
6.3.3	Curva 90° curta pvc soldável p/ esgoto secundário, diâm = 40mm	un	4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 396795/2026, emitida em 05/02/2026

Certidão nº 396795/2026
06/02/2026, 13:11
Chave de Impressão: 0YCCY
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2026 e contém 12 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Impresso em: 06/02/2026, às 13:11.

6.3.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2
6.3.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8
6.3.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10
6.3.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2
6.3.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6
6.3.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6
6.3.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	32
6.3.11	JOELHO 45 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8
6.3.12	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	UN	4
6.3.13	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2
6.3.14	Junção simples PVC JS - 100 x 50mm - LS	UN	10
6.3.15	Redução excêntrica PVC 100mm x 50mm - LS	UN	4
6.3.16	Redução excêntrica PVC 100mm x 50mm - LS	UN	2
6.3.17	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	78
6.3.18	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	50
6.3.19	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	40
6.3.20	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	24
6.3.21	Tubo em PVC - JS - 32mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	M	14
6.3.22	Tê em PVC - JS - 40mm-LH	UN	6
6.4	**FOSSA E SUMIDOURO**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 396795/2026, emitida em 05/02/2026

Certidão nº 396795/2026
06/02/2026, 13:11
Chave de Impressão: 0YCCY
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2026 e contém 12 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Impresso em: 06/02/2026, às 13:11.

6.4.1	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	2
6.4.2	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	2
7	**LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**		
7.1	**LOUÇAS**		
7.1.1	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento	UN	4
7.1.2	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4
7.1.3	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4
7.2	**METAIS E ACESSÓRIOS**		
7.2.1	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4
7.2.2	Torneira para lavatório de mesa com fechamento automático	UN	4
7.2.3	Torneira de metal de 3/4" p/ tanque	UN	2
7.2.4	Torneira cromada de 1/2" p/ jardim	UN	6
7.2.5	Torneira de metal cromada bica móvel p/ pia/tanque	UN	4
7.2.6	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4
7.2.7	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4
7.2.8	Ducha higienica cromada	UN	4
7.2.9	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4
7.2.10	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4
7.2.11	Reservatório em polietileno de 1.000 L	UN	2
8	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
8.1	**ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS**		
8.1.1	Caixa plástica 4"x2"	UN	82
8.1.2	Caixa plástica octogonal	UN	44
8.2	**CABO UNIPOLAR (COBRE)**		
8.2.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1284

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 396795/2026, emitida em 05/02/2026

Certidão nº 396795/2026
06/02/2026, 13:11
Chave de Impressão: 0YCCY
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2026 e contém 12 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Impresso em: 06/02/2026, às 13:11.

C Y CONSTRUTORA

8.2.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	95
8.2.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	109
8.2.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	129
8.3	**CAIXA DE PASSAGEM - EMBUTIR**		
8.3.1	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto	UN	2
8.4	**DISPOSITIVO ELÉTRICO**		
8.4.1	Interruptor 1 tecla simples (s/fiaçao)	UN	14
8.4.2	Interruptor 2 teclas simples (s/fiaçao)	UN	2
8.4.3	Interruptor 3 teclas simples (s/fiaçao)	UN	2
8.4.4	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60
8.5	**ELETRODUTOS**		
8.5.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2
8.5.2	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	6
8.5.3	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2
8.5.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4
8.5.5	Disjuntor termomagnetico bipolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	4
8.5.6	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 440v	un	6
8.6	**ELETRODUTOS**		
8.6.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150
8.6.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	43
8.6.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	630
8.7	**LUMÍNARIA E ACESSÓRIOS**		
8.7.1	PLAFON PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO NEUTRO	UN	34
8.7.2	ARANDELA LED 18W BRANCO FRIO TIPO TARTARUGA	UN	10
8.8	**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CHAPA PINTADA - EMBUTIR**		
8.8.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 396795/2026, emitida em 05/02/2026

Certidão nº 396795/2026
06/02/2026, 13:11
Chave de Impressão: 0YCCY
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2026 e contém 12 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br
CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Impresso em: 06/02/2026, às 13:11.

CY CONSTRUTORA

9	**PAREDES E PAINÉS**		
9.1	**ALVENARIA**		
9.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	1198,35
9.1.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	60
9.1.3	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	38
9.1.4	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2024	M	216,64
9.1.5	ELEMENTOS VAZADOS	MV	13,56
10	**ESQUADRIAS**		
10.1	**MADEIRA E METAL**		
10.1.1	PORTAO CHAPA 14 / GRADE DE FERRO PT-7 C/FERRAGENS	m²	15
10.1.2	Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar	m²	23,52
10.1.3	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,6
10.1.4	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	14
10.2	**VIDRO E PEITORIL**		
10.2.1	ESQUADRIA EM VIDRO TEMPERADO FUME E= 8 MM COM FERRAGENS	UND	18
10.2.2	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	m²	5,04
11	**COBERTURA**		
11.1	**TELHA E ESTRUTURA METÁLICA**		
11.1.1	Cobertura -Telha termoacústica	m²	216,64
11.1.2	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m	m²	216,64
11.2	**CALHAS, RUFOS E PINGADEIRAS**		
11.2.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	33,5
11.2.2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	120,12
11.2.3	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	120,12
11.3	**MANTA**		
11.3.1	Manta para sub cobertura e= 1.1mm	m²	216,64
12	**FORRO**		
12.1	Forro em gesso acartonado estruturado	m²	216,64
13	**REVESTIMENTO**		
13.1	**MASSA**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 396795/2026, emitida em 05/02/2026

Certidão nº 396795/2026
06/02/2026, 13:11
Chave de Impressão: 0YCCY
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2026 e contém 12 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br
CREA-PA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Impresso em: 06/02/2026, às 13:11.

13.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	2396,7
13.1.2	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	2396,7
13.1.3	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	2396,7
13.2	**ACABAMENTO**		
13.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	165,96
14	**PAVIMENTAÇÃO**		
14.1	**CAMADA REGULARIZADORA**		
14.1.1	CONTRAPISO	m²	216,64
14.2	**ACABAMENTO**		
14.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	216,64
14.2.2	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	184,3
14.3	**CALÇADA EXTERNA**		
14.3.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	68
14.3.2	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	20
15	**PINTURAS**		
15.1	**ACRÍLICA**		
15.1.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	2396,7
15.1.2	Emassamento de parede c/ massa acrilica	m²	2396,7
15.1.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2396,7
15.2	**ESMALTE**		
15.2.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	216,64
15.2.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	216,64
16	**ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS**		
16.1	**BANCADA**		
16.1.1	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	m²	13,76
16.2	**VIDROS**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 396795/2026, emitida em 05/02/2026

Certidão nº 396795/2026
06/02/2026, 13:11
Chave de Impressão: 0YCCY
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2026 e contém 12 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Impresso em: 06/02/2026, às 13:11.

16.2.1	Espelho de cristal 4mm com moldura de alumínio	m²	1,92
17	**SERVIÇOS FINAIS**		
17.1	**DESMOBILIZÇÃO**		
17.1.1	DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTO	UND	1
17.2	**LIMPEZA FINAL DA OBRA**		
17.2.1	Limpeza geral e entrega da obra	m²	357,11

GEOVANE ALVES DA SILVA:82305285272

Assinado de forma digital por GEOVANE ALVES DA SILVA:82305285272
Dados: 2026.02.04 12:58:32 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 396795/2026, emitida em 05/02/2026

Certidão nº 396795/2026
06/02/2026, 13:11
Chave de Impressão: 0YCCY
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2026 e contém 12 folhas

00 251

DAVID EDUARDO GOMES DE ARAUJO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA nº 2119123322

DECLARAÇAO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Contratante:

- **C Y CONSTRUTORA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 32.136.487/0001-20**
- **ENDEREÇO: Rua Castro Alves, Lt. 08, Qd. 02, Bela Vista II, Canaã dos Carajás – PA;**

Dados do Serviço: Construção de um galpão comercial.

Início dos serviços: 20/05/2025

Término dos serviços: 20/11/2025

Responsável Técnico:

- **JOSÉ JACKSON DE FREITAS HOLANDA**
- **CREA 2116622352/RN – ENGENHEIRO CIVIL**
- **(ART DE EXECUÇÃO: PA20251429181)**

Valor da obra:

- **R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil reais)**

Empresa Contratada:

- **PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,**
- **CNPJ: 48.905.311/0001-26**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 396795/2026, emitida em 05/02/2026

Certidão nº 396795/2026
06/02/2026, 13:11
Chave de Impressão: 0YCCY
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2026 e contém 13 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

DAVID EDUARDO GOMES DE ARAUJO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA nº 2119123322

- **Endereço: Av. Rio Branco, SN, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás – PA**

Endereço da Obra: RUA BONA-PARTE, QD. 05, LT. 11, JARDIM ÁMERICA, CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

Conclusão: Após verificação dos serviços realizados, constatou-se que o serviço fora realizado satisfatoriamente e respeitadas todas as normas Técnicas. Os quantitativos referentes aos serviços estão na tabela abaixo:

Canaã dos Carajás/PA, 20 de janeiro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
DAVID EDUARDO GOMES DE ARAUJO
Data: 04/02/2026 14:40:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DAVID EDUARDO DE ARAUJO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA nº 2119123322

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 396795/2026, emitida em 05/02/2026

Certidão nº 396795/2026
06/02/2026, 13:11
Chave de Impressão: 0YCCY
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2026 e contém 13 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

00. 253

DAVID EDUARDO GOMES DE ARAUJO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA nº 2119123322

ANEXO – PLANILHA DE QUANTITATIVOS

Orçamento Sintético

Item	Descrição	Und	Quant.
1	**SERVIÇOS INICIAIS/GERAIS**		
1.1	**MOBILIZAÇÃO**		
1.1.1	MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	UND	1
1.2	**LICENÇAS E TAXAS**		
1.2.1	Licenças e taxas da obra (até 500m2)	CJ	1
1.3	**PLACA DE OBRA**		
1.3.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	2
1.4	**LIMPEZA DO TERRENO**		
1.4.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	357,11
1.5	**LOCAÇÃO CONVECIONAL DE OBRA**		
1.5.1	Barracão de madeira/Almoxarifado	m²	15
1.6	**LOCAÇÃO CONVECIONAL DE OBRA**		
1.6.1	Locação da obra a trena	m²	357,11
1.7	**TAPUME**		
1.7.1	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	165,24
2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
2.1	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6
2.2	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6
2.3	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	288
3	**MOVIMENTO DE TERRA**		
3.1	**ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO ATERRO E REATERRO**		
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	43,26
3.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	357,11
3.1.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	34,88
3.1.4	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	m³	146,89
3.1.5	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	146,89

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 396795/2026, emitida em 05/02/2026

Certidão nº 396795/2026
06/02/2026, 13:11
Chave de Impressão: 0YCCY
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2026 e contém 13 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

DAVID EDUARDO GOMES DE ARAUJO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA nº 2119123322

3.1.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2203,35
4	**ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO**		
4.1	**FUNDAÇÕES**		
4.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	m³	3,76
4.1.2	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO A CUTELO	m²	40,00
4.1.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	527,2
4.1.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	6,59
4.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	6,59
4.2	**VIGAS(BALDRAME E CIMENTO):**		
4.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	159,78
4.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM, AÇO CA-50 10,0 MM, 12.5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1789,6
4.2.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	22,37
4.2.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	22,37
4.2.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	197,06
4.3	**PILARES**		
4.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	183
4.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM, AÇO CA-50 10,0 MM, 12.5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1024,8
4.3.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	12,81

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 396795/2026, emitida em 05/02/2026

Certidão nº 396795/2026
06/02/2026, 13:11
Chave de Impressão: 0YCCY
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2026 e contém 13 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

00 255

DAVID EDUARDO GOMES DE ARAUJO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA nº 2119123322

4.3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	12,81
4.4	**LAJE**		
4.4.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM VÃOS MAIORES QUE 3,0 M, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA PROTENDIDA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 16 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (12+4). AF_08/2025	m²	216,64
4.4.2	Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "b" (h=3,30 a 4,50 m), com montagem e desmontagem	m²	216,64
5	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUA FRIA**		
5.1	**PVCMISTO SOLDÁVEL ÁGUA FRIA**		
5.1.1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8
5.2	**METAIS AGUA FRIA**		
5.2.5	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	UN	6
5.2.6	Registro de pressao c/ canopla - 3/4"	UN	4
5.3	**PVC ACESSÓRIOS ÁGUA FRIA**		
5.3.1	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10
5.4	**PVC RÍGIDO SOLDÁVEL ÁGUA FRIA**		
5.4.1	Adaptador Soldável longo c/ flanges livres (cx.d'água)	UN	2
5.4.2	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	8
5.4.3	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4
5.4.4	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2
5.4.5	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	24
5.4.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4
5.4.7	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 396795/2026, emitida em 05/02/2026

Certidão nº 396795/2026
06/02/2026, 13:11
Chave de Impressão: 0YCCY
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2026 e contém 13 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

DAVID EDUARDO GOMES DE ARAUJO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA nº 2119123322

5.4.8	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 32mm	un	4
5.4.9	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
5.4.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
5.4.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	32
5.4.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
5.4.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	92
5.4.14	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	8
5.4.15	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	8,5
5.4.16	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	28
5.4.17	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18
5.4.18	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
5.4.19	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
5.4.20	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4
5.4.21	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
5.4.22	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
5.4.23	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
5.4.24	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 396795/2026, emitida em 05/02/2026

Certidão nº 396795/2026
06/02/2026, 13:11
Chave de Impressão: 0YCCY
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2026 e contém 13 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

DAVID EDUARDO GOMES DE ARAUJO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA nº 2119123322

5.4.25	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4
5.4.26	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6
5.5	**PVC SOLDÁVEL AZUL C/ BUCHA DE LATÃO AGUA FRIA**		
5.5.1	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	28
6	**INSTALAÇÕES HIDROSSANÍTARIAS - ESGOTO E PLUVIAL**		
6.1	**CAIXA DE PASSAGEM**		
6.1.1	Caixa em alvenaria de 60x60x80cm c/ tpo. concreto	UN	4
6.1.2	Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	2
6.1.3	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	2
6.2	**PVC ACESSÓRIOS**		
6.2.1	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	6
6.2.2	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4
6.3	**PVC ESGOTO/PLUVIAL**		
6.3.1	Curva 45° longa em pvc rígido c/ anéis, diâm =100mm Rev.01 - 10/2022	un	14
6.3.2	Curva 45° longa em pvc rígido c/ anéis, diâm = 50mm - Rev 01_10/2022	un	4
6.3.3	Curva 90° curta pvc soldável p/ esgoto secundário, diâm = 40mm	un	4
6.3.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2
6.3.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8
6.3.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10
6.3.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 396795/2026, emitida em 05/02/2026

Certidão nº 396795/2026
06/02/2026, 13:11
Chave de Impressão: 0YCCY
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2026 e contém 13 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

DAVID EDUARDO GOMES DE ARAUJO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA nº 2119123322

6.3.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6
6.3.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6
6.3.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	32
6.3.11	JOELHO 45 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8
6.3.12	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	UN	4
6.3.13	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2
6.3.14	Junção simples PVC JS - 100 x 50mm - LS	UN	10
6.3.15	Redução excêntrica PVC 100mm x 50mm - LS	UN	4
6.3.16	Redução excêntrica PVC 100mm x 50mm - LS	UN	2
6.3.17	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	78
6.3.18	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	50
6.3.19	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	40
6.3.20	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	24
6.3.21	Tubo em PVC - JS - 32mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	M	14
6.3.22	Tê em PVC - JS - 40mm-LH	UN	6
6.4	**FOSSA E SUMIDOURO**		
6.4.1	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	2
6.4.2	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X	UN	2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 396795/2026, emitida em 05/02/2026

Certidão nº 396795/2026
06/02/2026, 13:11
Chave de Impressão: 0YCCY
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2026 e contém 13 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode

DAVID EDUARDO GOMES DE ARAUJO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA nº 2119123322

	1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020		
7	**LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**		
7.1	**LOUÇAS**		
7.1.1	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento	UN	4
7.1.2	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4
7.1.3	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4
7.2	**METAIS E ACESSÓRIOS**		
7.2.1	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4
7.2.2	Torneira para lavatório de mesa com fechamento automático	UN	4
7.2.3	Torneira de metal de 3/4" p/ tanque	UN	2
7.2.4	Torneira cromada de 1/2" p/ jardim	UN	6
7.2.5	Torneira de metal cromada bica móvel p/ pia/tanque	UN	4
7.2.6	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4
7.2.7	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4
7.2.8	Ducha higienica cromada	UN	4
7.2.9	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4
7.2.10	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4
7.2.11	Reservatório em polietileno de 1.000 L	UN	2
8	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
8.1	**ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS**		
8.1.1	Caixa plástica 4"x2"	UN	82
8.1.2	Caixa plástica octogonal	UN	44
8.2	**CABO UNIPOLAR (COBRE)**		
8.2.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1284

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 396795/2026, emitida em 05/02/2026

Certidão nº 396795/2026
06/02/2026, 13:11
Chave de Impressão: 0YCCY
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2026 e contém 13 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

DAVID EDUARDO GOMES DE ARAUJO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA nº 2119123322

8.2.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	95
8.2.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	109
8.2.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	129
8.3	**CAIXA DE PASSAGEM - EMBUTIR**		
8.3.1	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto	UN	2
8.4	**DISPOSITIVO ELÉTRICO**		
8.4.1	Interruptor 1 tecla simples (s/fiaçao)	UN	14
8.4.2	Interruptor 2 teclas simples (s/fiaçao)	UN	2
8.4.3	Interruptor 3 teclas simples (s/fiaçao)	UN	2
8.4.4	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60
8.5	**ELETRODUTOS**		
8.5.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2
8.5.2	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	6
8.5.3	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2
8.5.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4
8.5.5	Disjuntor termomagnetico bipolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	4
8.5.6	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 440v	un	6
8.6	**ELETRODUTOS**		
8.6.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150
8.6.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	43
8.6.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	630
8.7	**LUMÍNARIA E ACESSÓRIOS**		
8.7.1	PLAFON PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO NEUTRO	UN	34
8.7.2	ARANDELA LED 18W BRANCO FRIO TIPO TARTARUGA	UN	10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 396795/2026, emitida em 05/02/2026

Certidão nº 396795/2026
06/02/2026, 13:11
Chave de Impressão: 0YCCY
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2026 e contém 13 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

DAVID EDUARDO GOMES DE ARAUJO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA nº 2119123322

8.8	**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CHAPA PINTADA - EMBUTIR**		
8.8.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2
9	**PAREDES E PAINÉS**		
9.1	**ALVENARIA**		
9.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	1198,35
9.1.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	60
9.1.3	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	38
9.1.4	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2024	M	216,64
9.1.5	ELEMENTOS VAZADOS	MV	13,56
10	**ESQUADRIAS**		
10.1	**MADEIRA E METAL**		
10.1.1	PORTAO CHAPA 14 / GRADE DE FERRO PT-7 C/FERRAGENS	m²	15
10.1.2	Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar	m²	23,52
10.1.3	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,6
10.1.4	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	14
10.2	**VIDRO E PEITORIL**		
10.2.1	ESQUADRIA EM VIDRO TEMPERADO FUME E= 8 MM COM FERRAGENS	UND	18
10.2.2	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	m²	5,04
11	**COBERTURA**		
11.1	**TELHA E ESTRUTURA METÁLICA**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 396795/2026, emitida em 05/02/2026

Certidão nº 396795/2026
06/02/2026, 13:11
Chave de Impressão: 0YCCY
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2026 e contém 13 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

DAVID EDUARDO GOMES DE ARAUJO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA nº 2119123322

11.1.1	Cobertura -Telha termoacústica	m²	216,64
11.1.2	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m	m²	216,64
11.2	**CALHAS, RUFOS E PINGADEIRAS**		
11.2.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	33,5
11.2.2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	120,12
11.2.3	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	120,12
11.3	**MANTA**		
11.3.1	Manta para sub cobertura e= 1.1mm	m²	216,64
12	**FORRO**		
12.1	Forro em gesso acartonado estruturado	m²	216,64
13	**REVESTIMENTO**		
13.1	**MASSA**		
13.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	2396,7
13.1.2	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	2396,7
13.1.3	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	2396,7
13.2	**ACABAMENTO**		
13.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	165,96
14	**PAVIMENTAÇÃO**		
14.1	**CAMADA REGULARIZADORA**		
14.1.1	CONTRAPISO	m²	216,64
14.2	**ACABAMENTO**		
14.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	216,64

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 396795/2026, emitida em 05/02/2026

Certidão nº 396795/2026
06/02/2026, 13:11
Chave de Impressão: 0YCCY
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2026 e contém 13 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

DAVID EDUARDO GOMES DE ARAUJO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA nº 2119123322

14.2.2	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	184,3
14.3	**CALÇADA EXTERNA**		
14.3.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	68
14.3.2	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	20
15	**PINTURAS**		
15.1	**ACRÍLICA**		
15.1.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	2396,7
15.1.2	Emassamento de parede c/ massa acrilica	m²	2396,7
15.1.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2396,7
15.2	**ESMALTE**		
15.2.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	216,64
15.2.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	216,64
16	**ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS**		
16.1	**BANCADA**		
16.1.1	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	m²	13,76
16.2	**VIDROS**		
16.2.1	Espelho de cristal 4mm com moldura de alumínio	m²	1,92
17	**SERVIÇOS FINAIS**		
17.1	**DESMOBILIZÇÃO**		
17.1.1	DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTO	UND	1
17.2	**LIMPEZA FINAL DA OBRA**		
17.2.1	Limpeza geral e entrega da obra	m²	357,11

gov.br Documento assinado digitalmente
DAVID EDUARDO GOMES DE ARAUJO
Data: 04/02/2026 14:39:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 396795/2026, emitida em 05/02/2026

Certidão nº 396795/2026
06/02/2026, 13:11
Chave de Impressão: 0YCCY
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2026 e contém 13 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Nº APÓLICE NA POTTENCIAL:	03069202699077519532760000
Nº REGISTRO NA SUSEP:	03069202600990775195327 6
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA:	4.622.106

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 08/10/2026 até 23:59h do dia 11/02/2027.

DADOS DO SEGURADO

NOME: BERNARDO SAYAO PREFEITURA MUNICIPAL — CPF OU CNPJ: 25.086.596/0001-15

ENDEREÇO: AV ANTONIO PESCONI 378 - CENTRO

CEP: 77.755-000 — CIDADE: BERNARDO SAYAO — UF: TO

DADOS DO TOMADOR

NOME: PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA — CPF OU CNPJ: 48.905.311/0001-26

ENDEREÇO: RIO BRANCO, S/N - QUADRA019 LOTE 003 - NOVO HORIZONTE

CEP: 68.537-000 — CIDADE: CANAA DOS CARAJAS — UF: PA

DADOS DO CORRETOR

NOME: NOVAJUBILATO CORRETORA DE SEGUROS LTDA — CPF OU CNPJ: 13.588.768/0001-70 — SUSEP:202077830

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 1.300,63 - Um Mil e Trezentos Reais e Sessenta e Três Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no EDITAL nº CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00161/2026 - Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação do trecho localizado na 12ª Avenida com a Avenida Antônio Pescone, no Município de Bernardo Sayão - TO, compreendendo os serviços necessários à recomposição, melhoria das condições de trafegabilidade, segurança [illegible] e adequada conservação da via pública, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, visando atender às necessidades da [illegible]itura Municipal de Bernardo Sayão - TO.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	PRÊMIO LÍQUIDO	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (LMI)
Garantia Licitante	R$ 160,00	R$ 1.300,63

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DESPESAS

DESCRIÇÃO	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (LMI)
Medidas de Contenção e Salvamento	R$ 13,01

O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será deduzido do LMG desta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$	160,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	160,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 160,00	15/10/2026

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) [illegible]tor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 08/10/2026 20:26:00

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice. No site, informe o Nº da Apólice: 03069202699077519532760000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br , sob o nº de documento 03069202600990775195327 6.

As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

Nº APÓLICE NA POTTENCIAL:	03069202699077519532760000
Nº REGISTRO NA SUSEP:	03069202600990775195327 6
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA:	4.622.106

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1. Apólice: documento, emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia.

1.2. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no objeto da garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento do Tomador.

1.3. Condições Contratuais: conjunto de cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora.

1.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integral essas últimas.

1.5. Comunicação do Sinistro: correspondência enviada pelo Segurado à Seguradora, informando-a acerca caracterização do Sinistro.

1.6. Despesas de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com medidas emergenciais e imediatas destinadas a impedir a caracterização de Sinistro iminente coberto pela Apólice, desde que demonstrado que tais medidas eram técnica e objetivamente necessárias para evitar sua concretização.

1.7. Despesas de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com medidas emergenciais após a ocorrência de Sinistro coberto pela Apólice, quando tais medidas se mostrem técnica e objetivamente necessárias para reduzir os Prejuízos direta e imediatamente decorrentes do Sinistro.

1.8. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

1.9. Edital: documento informado no frontispício desta Apólice, emitido pelo Segurado, contendo as regras e as disposições relativas ao processo licitatório, incluindo eventuais Anexos, Apêndices e Adendos.

1.10. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

1.11. Expectativa de Sinistro: o fato ou ato que indica a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites para a comprovação da inadimplência.

1.12. Indenização: pagamento em dinheiro pela Seguradora ao Segurado e/ou ao Beneficiário, quando houver, dos Prejuízos causados pelo Tomador em decorrência do inadimplemento da Obrigação Garantida ou execução da Obrigação Garantida.

1.13. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo indenizável, indicado no frontispício desta Apólice ou Endosso, que corresponde ao valor máximo nominal garantido pela Seguradora, considerando uma ou mais coberturas previstas.

1.14. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG. Mesmo quando contratada mais de uma cobertura, a responsabilidade da Seguradora estará limitada ao LMG.

1.15. Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro-Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação específica da Obrigação Garantida.

1.16. Objeto Principal: relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada.

1.17. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e devidamente garantia pela Apólice, referente à licitação.

1.18. Prejuízos: multas aplicadas pela Segurada ao Tomador e/ou o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice em decorrência da não assinatura do contrato, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou na notificação ao Tomador.

1.19. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

1.20. Processo de Regulação do Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a existência de cobertura securitária.

1.21. Proporcional ao Tempo Decorrido (Pro Rata Temporis): método de cálculo de valores acessórios, o qual possui por base a adição de valor proporcional ao tempo decorrido, regularmente em dias.

1.22. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

1.23. Segurado: é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal.

1.24. Seguradora: é a Pottencial Seguradora.

1.25. Seguro-Garantia: seguro de que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme os termos da Apólice.

1.26. Sinistro: inadimplência do Tomador em relação às Obrigações Garantidas.

1.27. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal, identificado no frontispício da Apólice.

1.28. Vigência: intervalo temporal, indicado no frontispício desta Apólice que define o marco inicial e final de assunção do risco pela Seguradora.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será reiniciado, voltando a correr na data do atendimento da solicitação.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, até o Limite Máximo de Garantia, decorrentes da não assinatura do Contrato pelo Tomador junto ao Segurado, conforme previsto no Edital descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante Multas devidas à Administração Pública, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

4.1. Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente em consequência de:

I. Inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;

III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pelo Segurado, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;

VI. Prejuízos decorrentes de riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou Modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, riscos de engenharia, perdas e danos, lucros cessantes, cujas apólices estejam emitidas ou não;

VII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país

VIII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;

IX. Prejuízos decorrentes de alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador sem comunicação e expressa anuência da Seguradora por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e tenha relação com a ocorrência do Sinistro;

X. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

XII. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA

5.1. O Limite Máximo de Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em contrário no Objeto Principal, o Limite Máximo de Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Limite Máximo de Garantia somente será modificado ou atualizado após aceitação da Seguradora, por meio da emissão de Endosso e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto em seu frontispício e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice será a data da proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida, devendo ser comprovada a permanência dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentado o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com a expressa concordância do Segurado.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido originalmente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, ou;

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

7.3. A Seguradora deverá ser comunicada pelo Segurado de quaisquer alterações do Objeto Principal ou da Obrigação Garantida que influenciem e/ou que agravem de forma relevante o risco, em prazo nunca superior a 10 (dez) dias corridos a contar da alteração, independentemente de tais alterações estarem, ou não, formalizadas contratualmente.

7.3.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente significativamente a probabilidade de inadimplemento da Obrigação Garantida ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando a:

a) Alteração significativa no Objeto Principal e/ou na Obrigação Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudança na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores contratuais originalmente pactuados;

b) Modificação da matriz de riscos do Objeto Principal, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;

c) Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades;

d) Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Objeto Principal; e,

e) Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Objeto Principal.

7.4. Sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

7.6. O descumprimento doloso pelo Segurado das obrigações constantes no item 7.3 acima, importa em perda da garantia, sem prejuízo da dívida de prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

7.7. O descumprimento culposo pelo Segurado das obrigações constantes no item 7.3 acima obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, ensejará na ausência de garantia ao Segurado.

7.8. Para fins do Art. 14, §1º da Lei 15.040/2024, considera-se que não é tecnicamente possível garantir o novo risco caso se verifique alguma das hipóteses descritas no item 7.3.1.

8. CARACTERIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E REGULAÇÃO DO SINISTRO

8.1. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado, pelo Segurado, a recusa exclusiva do Tomador adjudicatário em assinar o contrato, nos termos do Edital descrito no frontispício da Apólice.

8.2. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada prontamente pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos seguintes Documentos Essenciais que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pelo Seguradora:

a) Cópia do Edital;

b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, consistente na recusa da assinatura do contrato, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;

c) Cópia do ato ou documento comprovando o resultado da licitação e vitória do Tomador;

d) Cópia do termo de adjudicação;

e) Cópias de todas as atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, bem como e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

f) Planilha, relatório e/ou correspondência informando os Prejuízos sofridos, bem como a existência de valores retidos, quando aplicável.

8.2.1. O descumprimento doloso do dever de avisar prontamente a Comunicação de Sinistro configura hipótese de perda de direito.

8.2.1.1. Para os fins desta Apólice, é dolosa a conduta do Segurado que, mesmo tendo ciência de fatos capazes de ensejar a obrigação de avisar a Comunicação de Sinistro, opta por silenciar, ou deixar de avisar prontamente, sempre que tomar conhecimento de inadimplementos do Tomador, assumindo conscientemente o risco das consequências contratuais daí decorrentes. Nessa hipótese, restará caracterizada a perda de direito à Indenização, nos termos do item 8.2.1 desta Apólice.

8.2.2. O descumprimento culposo do dever de avisar prontamente a Comunicação de Sinistro implica perda de direito à indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

8.3. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos essenciais exigidos pela Seguradora.

8.4. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os Documentos Essenciais citados no item 8.2, oportunidade em que apresentará o Relatório Final de Regulação do Sinistro comunicando a existência ou não de cobertura securitária.

8.5. A Seguradora poderá solicitar documentos e/ou informações complementares para a análise da cobertura da Comunicação de Sinistro, hipótese em que o prazo de 30 (trinta) dias constante no item 8.4 será suspenso por no máximo 2 (duas) vezes, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente do envio dos documentos solicitados pela Seguradora.

8.5.1. O prazo estabelecido no item 8.5 acima somente poderá ser suspenso 1 (uma) vez caso o Limite

Máximo de Garantia da Apólice não exceda o correspondente a 500 (quinhentas) vezes o salário-mínimo vigente.

8.6. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de Comunicação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à eventual revogação da decisão.

9. LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO E INDENIZAÇÃO

9.1. Após a finalização do Processo de Regulação de Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro, desde que reconhecida a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro objetivando indenizar o Segurado, mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados pelo inadimplemento do Tomador em relação à Obrigação Garantida.

9.2. A Liquidação de Sinistro e pagamento da Indenização, deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dos Documentos Essenciais indicados abaixo:

a) Formulário de indenização, devidamente preenchido e assinado;

b) Dados bancários para pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as instruções para pagamento;

c) Termo de nomeação do representante legal do Segurado e/ou Beneficiário;

d) Cópia de documentos pessoais do representante legal do Segurado e/ou Beneficiário.

9.3. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar outros documentos e/ou informações necessários para a liquidação do Sinistro, mais de uma vez, hipótese em que o prazo previsto no item 9.2 será suspenso por no máximo 2 (duas) vezes, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente àquele que forem atendidas as solicitações da Seguradora.

9.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos da Comunicação de Sinistro, o prazo previsto no item 9.2 será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

9.5. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Indenização, além de correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substitui-la, proporcional ao tempo decorrido, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

10. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

10.1. A Seguradora reembolsará, até o Limite Máximo de Indenização (LMI) estabelecido no frontispício da Apólice, os valores comprovadamente dispendidos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados à Obrigação Garantida e ao Objeto Principal.

10.2. Além das hipóteses previstas no item 4 das Condições Contratuais, são riscos excluídos das Despesas de Contenção e das Despesas de Salvamento os valores correspondentes à:

a) Despesas incorridas com a prevenção ordinária de sinistros, prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) Despesas incorridas para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com a Obrigação Garantida, assim como medidas ou providências extemporâneas.

10.3. Para o reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, além dos Documentos Essenciais descrito nos itens 8.2 e 9.2 das Condições Contratuais, quando couber, deverá ser encaminhado pelo Segurado

a) Contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas

de Contenção ou Despesas de Salvamento;

b) Comprovantes de despesas incorridas pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

c) Comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

10.4. O LMI da Despesas de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.

11. SUB-ROGAÇÃO

11.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

11.2. O Segurado é obrigada a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos Prejuízos que causar à Seguradora.

11.3. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

12. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

13. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao Prejuízo comum.

14. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

14.1. Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;

b) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;

c) Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco;

d) Caso o Segurado dolosamente fizer declarações inexatas ou omitir informações necessárias à aceitação da proposta e fixação de taxa para o valor do Prêmio, nos termos do Artigo 44 da Lei 15.040/2024;

e) Caso o Segurado não avise prontamente a Comunicação de Sinistro nas formas prevista no item 8.2.1;

f) Caso o Segurado e/ou Beneficiário, tendo prévia ciência de práticas delituosas do Tomador que provoquem dolosamente a ocorrência do Sinistro, não avise a Seguradora e/ou adote as medidas para tentar evitá-las.

g) Se for realizada alteração no Objeto Principal ou na Obrigação Garantida e desde que a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou esteja comprovado que o Segurado silenciou de má-fé.

14.2. O Segurado declara estar ciente das hipóteses de perda de direito quanto à eventuais descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua

responsabilidade, assumidos e acordados no Edital, no Objeto Principal e/ou nesta Apólice.

15. EXTINÇÃO DA APÓLICE

15.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I. Quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

II. Quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

III. Quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;

IV. Quando o Objeto Principal for extinto;

V. Quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

15.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

15.3. No caso de seguro na modalidade Garantia Licitante, o Prêmio, taxas e impostos continuam devidos mesmo que o Tomador seja desclassificado, desista de participar ou não vença o certame. Essas situações não autorizam o cancelamento da Apólice, nem geram devolução de valores.

15.4. Aplica-se o disposto no item 15.3 nas hipóteses de emissão de duplicidade de Apólices pela Seguradora.

15.4.1. Entende-se por duplicidade: Apólices com o mesmo Tomador, Segurado, Objeto e Edital garantido.

16. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

16.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vier a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

16.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

16.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

16.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data do seu recebimento.

16.1.4. O pagamento prévio do Prêmio por parte do Tomador é condição mínima para o cancelamento desta Apólice, ressalvadas as hipóteses dos itens 15.3 e 15.4 destas Condições Contratuais.

16.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

17.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas, na forma do art. 16, §1º da Circular SUSEP 662/22.

17.3. O Valor da Garantia não será recomposto em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

17.4. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.

17.5. O registro do produto é automático e não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

17.6. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

17.7. Após 07 (sete) dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br.

17.8. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

17.9. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da sociedade Seguradora.

17.10. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

17.11. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

12. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

00 274

Bradesco 237-2 **23790.46507 50000.398367 87039.550006 1 16000000016000**

Local de pagamento
BANCO BRADESCO S.A.
Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.

Vencimento: **15/10/2026**

Cedente: Pottencial Seguradora S.A. 11.699.534/0001-74
Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1.143 19º andar - CEP: 30380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte

Agência/Código Cedente: 465 - 0 / 395500 - 1

Data do documento	Nº do documento	Espécie doc.	Aceite	Data do processamento	Nosso número
08/10/2026	4622106	NS	Não	08/10/2026	**05 / 00003983687-2**

Uso do banco	Carteira	Cip	Espécie moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
	5	775	R$			**R$ 160,00**

Instruções de responsabilidade do cedente.

***** Valores expressos em R$ *****

Após o vencimento, sujeito à aplicação de multa e juros pelo atraso.

Documento: 03069202699077519532760000 / Parcela: 1 de 1 / Data de emissão: 08/10/2026 20:26:00

Sacado: PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 48905311000126
RIO BRANCO, S/N - QUADRA019 LOTE 003 NOVO HORIZONTE
68537000 CANAA DOS CARAJAS PA

Sacador/Avalista:

Recibo do Sacado

Recebimento através do cheque nº. do Banco Autenticação Mecânica
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco sacado.

Bradesco 237-2 **23790.46507 50000.398367 87039.550006 1 16000000016000**

Local de pagamento
BANCO BRADESCO S.A.
Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.

Vencimento: **15/10/2026**

Cedente: Pottencial Seguradora S.A. 11.699.534/0001-74
Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1.143 19º andar - CEP: 30380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte

Agência/Código cedente: 465 - 0 / 395500 - 1

Nosso número: **05 / 00003983687-2**

Data do documento	Nº do documento	Espécie doc.	Aceite	Data do processamento	(=) Valor do documento
8/10/2026	4622106	NS	Não	08/10/2026	**R$ 160,00**

so do banco	Carteira	Espécie moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento
	5	R$			

(-) Outras deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros acrécimos

(=) Valor cobrado

Instruções de responsabilidade do cedente.

***** Valores expressos em R$ *****

Após o vencimento, sujeito à aplicação de multa e juros pelo atraso.

Documento: 03069202699077519532760000 / Parcela: 1 de 1 / Data de emissão: 08/10/2026 20:26:00

Sacado: PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 48905311000126
RIO BRANCO, S/N - QUADRA019 LOTE 003 NOVO HORIZONTE
68537000 CANAA DOS CARAJAS PA

Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica Ficha de compensação

Sicredi

Associado: PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Cooperativa: 0804
Conta Corrente: 15150-0

Boletos

Cooperativa Origem:	0804
Conta Origem:	15150-0
CPF/CNPJ Pagador Efetivo:	48.905.311/0001-26
Instituição Emissora:	BCO BRADESCO S A
Razão Social Beneficiário:	POTTENCIAL SEGURADORA S.A.
Nome Fantasia Beneficiário:	POTTENCIAL SEGURADORA SA
CPF/CNPJ Beneficiário:	11.699.534/0001-74
Nome Pagador:	PLAXCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CPF/CNPJ Pagador:	48.905.311/0001-26
Número de Controle:	3320209686
Código de Barras:	23790465075000039836787039550006116000000016000
Data de Vencimento:	15/10/2026
Data da Transação:	08/10/2026
Hora da Transação:	20:32
Data do Pagamento:	08/10/2026
Valor do Título (R$):	160,00
Valor do Desconto (R$):	0,00
Valor do Juros/Mora (R$):	0,00
Valor da Multa (R$):	0,00
Valor do Abatimento (R$):	0,00
Valor Pago (R$):	160,00
Descrição do Pagamento:	segura licitação
Autenticação Eletrônica:	8FE3.C5D8.D599.8CAC.482C.4493.713.

* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
* Os pagamentos realizados aos sábados, domingos e feriados serão processados com a data contábil do próximo dia útil.
* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 0800 724 4770
SAC 0800 724 7220 - Ouvidoria 0800 646 2519
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069_17092026_152523_013**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 17 de Setembro de 2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **POTTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº **11.699.534/0001-74**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, com atuação nas seguintes regiões: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8** .

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

Legenda das regiões:

Região 1 - AM, PA, AC, RR, AP, RO; Região 2 - PI, MA , CE; Região 3 - PE, RN, PB, AL; Região 4 - SE, BA; Região 5 - GO, DF, TO, MT, MS; Região 6 - RJ, ES, MG; Região 7 - SP; Região 8 - PR, SC, RS.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-dfcc0de9-e44f-4b65-9a2f-485524db1da4**

Esta Certidão foi emitida em 17/09/2026, às 15:23, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **POTTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ **11.699.534/0001-74**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

16. Eventual limitação para operar, temporária ou definitiva, imposta pela Susep

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-ad77ca2f-b408-478b-9c69-bc4598aaa299**

Esta Certidão foi emitida em 17/09/2026, às 15:24, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.